MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial

TERMO DE REFERÊNCIA- SRP

PREGÃO ELETRÔNICO
VALOR ESTIMADO PÚBLICO
MENOR PREÇO

FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTO DE PREÇOS – SRP, PARA TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS DE COSTURA, MESAS DE CORTE, CADEIRAS E OUTROS ITENS PARA ESTRUTURAÇÃO DO APL DE CONFECÇÃO E DE MODA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DIVERSOS MUNICÍPIOS DA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA CODEVASF, NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

SETEMBRO/2026

ÍNDICE

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO 3
2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES 3
3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO 5
4. LOCAL DE ENTREGA 5
5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS 6
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6
7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA 6
8. PROPOSTA 7
9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO 8
10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 9
11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO 9
12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 10
13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS 11
14. MULTAS 12
15. GARANTIA DE EXECUÇÃO 14
17. FISCALIZAÇÃO 14
18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS 14
19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL 15
20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 16
21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF 17
22. GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA 17
23. MATRIZ DE RISCOS 18
24. CONDIÇÕES GERAIS 18
25. ANEXOS 19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, Menor Preço, Por itens e Grupo, para transporte, carga e descarga de equipamentos, máquinas de costura, mesas de corte, cadeiras e outros itens, com vistas à estruturação do APL da Confecção e da Moda, destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades rurais, na área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, conforme descrição dos itens, constantes na Planilha, ANEXO - II deste Termo de Referência.

1.2. **A participação das licitantes, conforme os itens dos grupos, será da seguinte forma:**

- **a) Os Itens dos grupos 1 será aberto para participação de todas as empresas.**
- **b) itens do grupo 2 <u>será *cota de até 25%*, destinados *para as microempresas e empresas de pequeno porte*</u>. (***Decreto 8.538/15, art. 8º);***
- **c) Os itens 11, 17, 22, 25, 26, 27, 28 e 29 será exclusivo para participação de ME e EPP.** ***(****Decreto 8.538/15, art. 6 º);*
- **d) Os itens 12 e 14, 20, e 23 será aberto para participação de todas as empresas.**
- **e) Os itens 13, 15, 21 e 24 será *cota de até 25%*, destinados *para as microempresas e empresas de pequeno porte. (****Decreto 8.538/15, art. 8º).***
- f) **Os itens 16 e 18,** apesar do valor total, não será reservado cota, considerando que, o tratamento diferenciado para ME e EPP não é vantajoso para administração pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que se trata de itens com necessidade de padronização do objeto em função do processo produtivo, que precisam da padronização dos equipamentos, a reserva de cota provavelmente trará um prejuízo na padronização o que não é viável para fins de destinação do objeto.**(Decreto 8.538/15, art. 10º, inciso II).**
- **g) O item 19**, apesar do valor total, não será reservado cota, considerando que, neste caso o tratamento diferenciado para ME e EPP não é vantajoso para administração pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que trata-se de poltrona para auditório para atender algumas instituições que realizam evento de moda, portanto há necessidade de padronização do objeto, a reserva de cota provavelmente trará um prejuízo na padronização o que não é viável para fins de **destinação do objeto.(*Decreto 8.538/15, art. 10º, inciso II).***

1.3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.4. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.5. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada seja inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos/serviços acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

TERMO DE REFERÊNCIA – conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a licitação e subsidiar a elaboração do edital e fornecer informações ao licitante.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Empresa pública vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Lote 1 – Brasília-DF.

GERÊNCIA REGIONAL DE REVITALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL – 1ª/GRR – Unidade da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, a qual estão afetas as demais unidades técnicas que têm por competência a fiscalização e a coordenação dos fornecimentos/serviços, objetos deste Termo de Referência.

1ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – Unidade executiva descentralizada subordinada diretamente à presidência da CODEVASF, situada em Montes Claros, Minas Gerais, em cuja jurisdição territorial se realizará os fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CATSER - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP - procedimento especial de licitação, que se efetiva por meio de uma concorrência ou pregão, único do gênero, selecionando a proposta mais vantajosa, com observância do princípio da isonomia, para eventual e futura contratação pela Administração.

IRP – INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – procedimento preliminar à realização do certame licitatório em que o órgão licitador torna pública sua intenção de realizar Pregão ou Concorrência para Registro de Preço, abrindo-se assim oportunidade para que outros órgãos governamentais possam utilizar o processo do órgão licitador para adquirir bens e serviços de mesma natureza.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – instrumento firmado entre o órgão licitador e a empresa que participou da disputa licitatória e que tenha sido classificada, onde assumem compromissos para o fornecimento de bens e serviços, em conformidade com as condições, preços e prazos registrados no SRP – Sistema de Registro de Preços.

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – empregado da CODEVASF formalmente designado responsável por gerenciar a ata de registro de preços durante seu período de validade.

FISCAL – empregado da CODEVASF formalmente designado que irá atuar na fiscalização do contrato a ser firmado com as licitantes com as quais a CODEVASF firmou a Ata de Registro de Preços – ARP.

FISCALIZAÇÃO – Equipe da CODEVASF atuando sob a autoridade de um Coordenador, indicada para exercer em sua representação a fiscalização do contrato.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos fornecimentos, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta de preços da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos fornecimentos.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO, VALOR ESTIMADO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de Realização: Pregão Eletrônico **– por Sistema de Registro de Preços;**

3.2. Valor estimado: Público

3.3. Critério de Julgamento: Menor Preço

3.4. Forma de Fornecimento: Por demanda

3.5. Modo de Disputa: Aberto

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os equipamentos e máquinas objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Sede da 1ª/Superintendência Regional da Codevasf, situada, na Avenida Geraldo Athayde, nº 483, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG.

4.2. Levando-se em conta a programação de disponibilização dos recursos orçamentários e a necessária logística de armazenamento dos bens objeto deste Termo de Referência, os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme cronograma a ser estabelecido entre as partes contratantes, devendo acontecer em dias úteis, no horário de 09:00 às 11:00 e de 14:30 às 17:00 horas.

4.3. Objetivando a entrega dos bens, a licitante vencedora deverá contatar a Gerência Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial – 1ª/GRR/UDT, através dos telefones (38) 2104-7831 ou 2104-7832, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, em dias úteis, para informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas o dia e a hora previstos para entrega.

4.4. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. O objeto do presente pregão compreende o fornecimento dos materiais e equipamentos descritos no Anexo II integrante desse Termo de Referência. A carga, o transporte e a descarga dos equipamentos e máquinas de costura e demais itens para atender a demanda dos municípios abrangidos pela área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf localizada no município de Montes Claros, Estado de Minas Gerais.

5.2. Os bens ora licitados são aqueles cujas especificações técnicas e quantitativos estão descritos na PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÁXIMOS (ANEXO II) integrante deste Termo de Referência, a serem observados criteriosamente pelas licitantes, e estão distribuídos em itens e grupos.

5.3. A montagem dos equipamentos, quando houver, bem como a supervisão de montagem **não** fazem parte do Escopo de Fornecimento.

5.4. A descarga dos equipamentos no local de entrega é de inteira responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá pessoal nem os equipamentos necessários para o manuseio.

5.5. O meio de transporte e o acondicionamento dos itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem sua integridade.

5.6. Todo carregamento deverá ser acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação empresas do ramo, individuais, fabricantes ou fornecedoras, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências deste Termo de Referência e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos fornecimentos objeto deste Termo de Referência.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E SOCIEDADE COOPERATIVA

6.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e sociedade cooperativa, **poderão** participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e no Decreto 8.538 de 6/10/2015, alterado pelo Decreto 10.273/2020.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento **não será obrigatório**, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes

à natureza dos fornecimentos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do fornecimento.

7.1.1. Os custos de visita ao local onde serão entregues os objetos da contratação correrão por exclusiva conta do licitante.

7.1.2. Em caso de dúvidas sobre onde serão entregues e estocados os equipamentos objetos desse termo de referência ou para marcar/agendar a visita, as empresas interessadas poderão optar por entrar em contato com a Gerência Regional de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, em Montes Claros, no estado de Minas Gerais, nos telefones: (38) 2104-7831 ou 2104-7832.

7.1.3. A visita ao local onde serão executados os fornecimentos deverá ser marcada com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas e deverá ser realizada em horário comercial

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;

b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, apresentando-se catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, se for o caso, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos, objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:

b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;

b2) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos da licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;

b3) Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito à aprovação pela Codevasf.

c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos e materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras;

d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos;

3) Lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 (dois) anos após a entrada em operação, quando for o caso;
4) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);

e) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data estabelecida para entrega da mesma, sujeita à revalidação por idêntico período.

8.1.1. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de Referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.1.2. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos, considerando a CODEVASF a consumidora final. É de responsabilidade do licitando arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.1.3. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o MENOR PREÇO avaliado, por Grupo ou ITEM , conforme critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

8.1.4. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou equívocos de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma dos equipamentos, constantes das especificações técnicas descritas na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), deste Termo de Referência.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇAO

9.1. Deverá ser apresentada em conformidade com as prescrições das leis que regem a matéria, de acordo com a previsão estabelecida no instrumento convocatório.

9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.2.1. A Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Atestado(s) em nome da licitante, exclusivamente como contratada, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução do fornecimento dos itens:

a1) Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação, demonstrando que a licitante forneceu, no mínimo 20 % das máquinas para cada item ou grupo, ou 20% de itens similares da planilha de preços máximos do Anexo II:

a2) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome em relação ao objeto fornecido.

a3) O(s) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) se referir a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal e/ou secundária, especificada no contrato social, devidamente registrado na junta comercial competente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil – RFB.

a4) Entende-se como itens similares as máquinas de costuras industriais, direct drive e eletrônicas. Para a mesa de corte e cadeiras não serão aceitos itens similares para fins de qualificação técnica.

b) Os Grupos e ou Itens da planilha de preços máximos do Anexo II, se refere às cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno porte e não será(ão) solicitado(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para estes grupos.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida pelo domicílio de pessoa física;

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A Codevasf se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de **R$ 4.006.928,81 (quatro milhões, seis mil, novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos)** a preços de julho e agosto/2026, conforme indicado na Planilha de Preços Máximos (ANEXO II), deste Termo de Referência.

10.2. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários ocorrerá no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

11. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O prazo para **execução do fornecimento** dos bens objeto deste TR é de 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, podendo ser prorrogado na forma da lei, mediante manifestação expressa das partes.

11.1.1. O fornecimento dos bens será realizado conforme cronograma de fornecimento a ser enviado pelo fornecedor em até 5 (cinco) dias após o recebimento da ordem de fornecimento expedida, respeitando-se o prazo de execução de fornecimento determinado no subitem 11.1.

11.2. O prazo para vigência do contrato, contado em dias, a partir da data de assinatura, compreende o prazo de recebimento da Ordem de Fornecimento, com o respectivo prazo de execução do objeto informado acima, acrescido de mais 60(sessenta) dias consecutivos para recebimento definitivo e expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos e mais 30 (trinta) dias para pagamento da Nota Fiscal, perfazendo um prazo total de vigência de 240 dias.

11.3. Na contagem dos respectivos prazos, excluir-se-á o dia início e incluir-se-á o dia do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente em caso de vencimento em dia não útil.

11.4. Nos casos em que o instrumento de contrato for substituído pela Nota de Empenho ou instrumento equivalente, estes serão enviados por e-mail e o recebimento dos mesmos, implica no reconhecimento do início do prazo da referida contratação, assim como a subordinação do

negócio às disposições estabelecidas na Lei 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEVASF.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preços unitário dos bens, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme a legislação vigente, e de acordo com o cumprimento dos seguintes eventos, observados ainda o subitem seguinte:

a) 100% (cem por cento) após a entrega no local de recepção, com o atesto da nota fiscal do agente fiscalizador indicado pela CODEVASF.

12.2. Para efeito do pagamento será observado o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do ateste pela fiscalização da Codevasf nas faturas/notas fiscais da contratada.

12.3. O atesto da fiscalização deverá ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega das faturas/notas fiscais.

12.4. Caso a fiscalização não ateste as faturas/notas fiscais, os documentos apresentados serão devolvidos à empresa contratada, sendo o prazo estabelecido no subitem 21.2 reiniciado após a entrega da nova documentação corrigida.

12.5. As Faturas/Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da documentação relativa a cada fornecimento faturado, devidamente atestado pela Fiscalização, isentas de erros ou omissões, com destaque das alíquotas tributárias incidentes e com a indicação do domicilio bancário, agência, localidade e número da conta corrente para recebimento dos respectivos créditos.

12.6. Por não ser a CODEVASF contribuinte do ICMS, fica estabelecido que a alíquota do imposto a ser destacada na nota fiscal será aquela praticada na operação interna, conforme art. 155, § 2º, inciso VII, letra “b”, da Constituição Federal/88.

12.7. A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar:

i) O valor do IR e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o artigo 2º da IN/SRF Nº 1.234/2012 e suas alterações, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço prestado.

12.8. Os documentos de cobrança indicarão, obrigatoriamente, o número e a data de emissão da Nota de Empenho, emitida pela CODEVASF, e, que cubram a execução do objeto

12.9. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a entrega à CODEVASF dos documentos de cobrança acompanhados dos seus respectivos anexos de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica desconsideração pela CODEVASF dos prazos estabelecidos.

12.10. As faturas só serão liberadas para pagamento depois de aprovadas pela área gestora, e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que, serão, de forma imediata, devolvidas ao licitante vencedor para correções, não se alterando a data de adimplemento da obrigação.

12.11. No ato da entrega, será feita a conferência de cada item entregue, atestando que os mesmos estão de acordo com as especificações técnicas que integraram este Termo de Referência.

12.12. O pagamento será efetuado após a conferência dos itens e da nota fiscal, em moeda corrente nacional, após o atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal e encaminhada para pagamento. A CONTRATADA deverá estar em situação regular no SICAF.

12.13. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

12.14. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, e creditado em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficarem explicitados o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas.

12.15. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

12.16. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos preços contratuais, ensejará a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

12.17. Ficam excluídos da hipótese referida no item anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não reflitam diretamente nos preços do objeto contratual.

12.18. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato será analisada consoante os pressupostos da Teoria da Imprevisão, nos termos como dispõe o artigo 81, inciso VI, da Lei nº 13.303/2016.

12.19. Será considerado em atraso, o pagamento efetuado após o prazo estabelecido no subitem 21.2, caso em que a CODEVASF efetuará atualização financeira, aplicando-se a seguinte fórmula:

AM = P x I, onde:
AM = Atualização Monetária;
P = Valor da Parcela a ser paga; e
I = Percentual de atualização monetária, assim apurado:

$I = (1+im1/100)^{dx1/30} \times (1+im2/100)^{dx2/30} \times ... \times (1+imn/100)^{dxn/30} - 1$, onde:

i = Variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA no mês “m”;
d = Número de dias em atraso no mês “m”;
m = Meses considerados para o cálculo da atualização monetária

12.20. Não sendo conhecido o índice para o período, será utilizado no cálculo, o último índice conhecido.

12.21. Quando utilizar o último índice conhecido, o cálculo do valor ajustado será procedido tão logo seja publicado o índice definitivo correspondente ao período de atraso. Não caberá qualquer remuneração a título de correção monetária para pagamento decorrente do acerto de índice.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Caso ocorra assinatura do contrato, os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

.

13.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.1.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.1.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V\ x\ \frac{(I1 - I0)}{I0}$$

Onde:
R = Valor do reajustamento procurado
V = Valor contratual a ser reajustado
i1 = índice correspondente ao mês de aniversário da proposta
i0 = índice inicial correspondente ao mês de apresentação

Sendo:

- Para todos os grupos do Anexo II:

1473519 - IPA-EP-DI – Máquinas Aparelhos e Equipamentos

14. MULTAS

14.1. Nos casos de atrasos na execução do fornecimento do objeto contratado, por culpa exclusiva da CONTRATADA, cabe a aplicação de multa sobre o valor do contrato/ordem de fornecimento por dia, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) 0,2% (dois décimos por cento) do valor do valor do contrato por dia de atraso na entrega, até o máximo de 12% (doze por cento).

14.2. Nos casos de inexecução total ou parcial do objeto, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa baseada no valor do contrato/ordem de fornecimento, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme abaixo:

a) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato/ordem de fornecimento conforme a Tabela 1;

b) Até o máximo de 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de descumprimento das obrigações contratuais descritas na Tabela 2;

c) 12 (doze por cento) do valor do contrato/ordem de fornecimento no caso de inexecução total.

Tabela 01 – Inadimplências e o respectivo grau de penalidade - inexecução parcial

Inadimplências	Grau de Penalidade	Percentual do valor do contrato
Execução parcial de até 80% do valor contratual	01	2%
Execução parcial de até 60% do valor contratual	02	4%
Execução parcial de até 40% do valor contratual	03	8%
Execução parcial de até 20% do valor contratual	04	10%

Tabela 02 – Descumprimento de obrigação contratual e a respectivo penalidade

Ocorrência	Cálculo da multa
Não atendimento às determinações estipuladas pela FISCALIZAÇÃO, no prazo por ela estabelecido, desde que seja comunicada à CONTRATADA, através de comunicação formal do fiscal.	R$ 100,00 por dia de atraso
Não apresentação de itens exigidos em cláusulas editalícias ou contratuais, dentro do prazo estabelecido.	R$ 500,00 por dia de atraso

14.3. Comprovando o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela FISCALIZAÇÃO, em relação a um dos eventos arrolados na Tabela 01, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

14.4. A multa será calculada na forma prevista no edital ou no contrato e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado, conforme previsão do artigo 167 do RILC.

14.5. Ocorrida a inadimplência, a multa será aplicada pela Codevasf, após regular processo administrativo, observando-se o seguinte:

a. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
b. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a contratada será convocada para complementação do seu valor no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da convocação;
c. Não havendo qualquer importância a ser recebida pela contratada, esta será convocada a recolher à Unidade Regional de Finanças – 1ª/GRG/UFN o valor total da multa, no prazo de 05 (cinco) dias, contado a partir da data da comunicação.

14.6. O licitante vencedor terá um prazo inicialmente de 10 (dez) dias úteis para defesa prévia e, posteriormente, diante de uma eventual decisão que lhe tenha sido desfavorável, terá mais um prazo de 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de cientificação da aplicação multa, para apresentar recurso à Codevasf. Ouvida a fiscalização e acompanhamento do contrato, o recurso será encaminhado à Assessoria Jurídica da Superintendência Regional/Sede, que procederá ao seu exame.

14.7. Após o procedimento estabelecido no item anterior, o recurso será apreciado pela Autoridade Superior da Codevasf, que poderá dar provimento ou não ao recurso.

14.8. Em caso de provimento do recurso, a Codevasf se reserva o direito de cobrar perdas e danos porventura cabíveis em razão do inadimplemento de outras obrigações, não constituindo a renovação contratual nem desistência dos direitos que lhe forem assegurados.

14.9. Caso a Autoridade Superior mantenha a multa, não caberá novo recurso administrativo.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não será exigida Garantia de Execução.

17. FISCALIZAÇÃO

17.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos/serviços será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

17.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

17.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

17.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial, responsável pela execução do contrato.

17.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

17.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à Área de Revitalização e Desenvolvimento Territorial da Codevasf, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

17.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

17.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

17.9. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

18. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

18.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à Codevasf, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

18.1.1. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

18.1.2. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

18.1.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

18.1.4. A Codevasf rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

18.2. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

18.3. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

a) Emissão, pela Codevasf, do Atestado de Capacidade Técnica;
b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF) , quando couber,

18.4. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a Codevasf emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA,

18.5. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela Codevasf sobre a execução do objeto contratado.

18.6. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

18.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

19.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010:

19.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

19.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

19.1.3. Devem ser garantidos durante o transporte e armazenamento dos bens, a máxima proteção possível;

19.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

19.2. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

19.3. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a Codevasf poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

19.4. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitui as exigências do item 19.1.1 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

20. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. A contratada fica obrigada a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

20.2. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 11.129/2022, da Lei 13.303/2016, e da Política de Integridade da Codevasf, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

20.3. Serão de responsabilidade da contratada o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:

a) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;

b) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.

c) Lista de todas as peças de reposição necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos por um período de 02 (dois) anos após a entrada em operação, quando for o caso;

d) Fornecer os bens objeto desta licitação conforme condições, especificações e preços registrados, efetuando sua entrega em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações de marca, fabricante, procedência, número do contrato e dados bancários para pagamento (banco, nome e código da agência, e conta corrente);

20.4. A descarga dos equipamentos/materiais adquiridos deve ser avisada via e-mail ou telefone, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

21. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

21.1. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto e exigir da CONTRATADA o cumprimento integral do Contrato.

21.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

21.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

21.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

21.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

21.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

21.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

22. GARANTIA DOS BENS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1. O prazo de garantia contratual dos bens será o da garantia legal, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

22.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

22.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

22.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

22.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

22.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

22.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

22.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

22.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

22.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

22.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

23. MATRIZ DE RISCOS

23.1. A matriz de risco está apresentada no Anexo III deste Termo de Referência com o objetivo de definir os riscos a que está exposta à execução do objeto, advindas de eventos supervenientes à contratação, dado relevante para sua identificação, prevenção e respectivas responsabilidades pela eventual ocorrência, bem como para o dimensionamento das propostas pelas licitantes.

23.2. A contratada não é responsável pelos riscos relacionados ao objeto do ajuste cuja responsabilidade na Matriz de Riscos seja da Codevasf.

23.3. A contratada é integral e exclusivamente responsável por todos os riscos relacionados ao objeto do ajuste, inclusive, sem limitação, daqueles alocados para a contratada.

23.4. Constitui peça integrante do contrato a Matriz de Riscos, independentemente de transcrição no instrumento.

23.5. A contratada tem pleno conhecimento, quando da participação do processo licitatório, da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos e deve levar tais riscos em consideração na formulação de sua proposta.

23.6. O termo risco no contrato é designado como um evento ou uma condição incerta que, se ocorrer, tem um efeito em pelo menos um objetivo do objeto contratual. O risco é o resultado da combinação entre probabilidade de ocorrência de determinado evento futuro e o impacto resultante caso ele ocorra. Esse conceito pode ser ainda mais específico ao se classificar o risco como a probabilidade de ocorrência de um determinado evento que gere impactos econômicos positivos ou negativos, bem como no prazo de execução do contrato.

23.7. Sempre que atendidas as condições do contrato e mantidas as disposições do contrato e as disposições da matriz de riscos, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

23.8. A Contratada somente poderá solicitar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou aditivo de prazo nas hipóteses excluídas de sua responsabilidade na matriz de riscos.

23.9. Os casos omissos na matriz de riscos serão objeto de análise acurada e criteriosa, lastreada em elementos técnicos, por intermédio de processo administrativo para apurar o caso concreto.

23.10. A referida matriz de riscos é parte integrante do contrato, pois tais obrigações são de resultado e devidamente delimitadas neste TR.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do Edital, da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento - OF e do contrato a serem firmados com as licitantes vencedoras, independente de transcrições.

24.2. Será permitida adesão a Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes, nos termos da legislação vigente.

25. ANEXOS

25.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência:

- Anexo I – Justificativa;
- Anexo II – Planilhas de Quantidades e Preços e Especificações
- Anexo III – Matriz de Risco e/ou Mapa

ANEXO I - JUSTIFICATIVAS

Finalidade: Este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade dos equipamentos e máquinas a serem adquiridos, previstos no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP, Documento de Formalização de Demandas – DFD e Mapa de Risco:

O Estudo Técnico Preliminar, DFD e Mapa de Risco foram aprovados por ato da autoridade competente, conforme consta do processo.

Justificativas:

Da necessidade da contratação:

Justifica as razões de interesse público, pois é extremamente necessária a contratação dos bens objeto da presente licitação para atender a demanda de municípios da área de atuação da Codevasf, no âmbito da 1ª Superintendência Regional, principalmente para atendimento dos municípios situados no Semiárido. As políticas públicas voltadas para a solução das carências do semiárido, apesar de terem proporcionado alguns progressos, ainda não conseguiram melhorar substancialmente os indicadores sociais da região, que se situam entre os mais baixos do país.

Contudo, é possível dizer que hoje há um consenso entre políticos e administradores, partilhado por grande parte da população brasileira, quanto a urgência da adoção de medidas capazes de melhorar a qualidade de vida da população da região, principalmente das comunidades rurais difusas. As constantes secas provocam o colapso das atividades produtivas, sobretudo na agropecuária, impede a fixação do homem no campo e provoca a migração da população para as cidades. Assim, torna-se necessária a implantação de atividades complementares, principalmente, nessas regiões, para que permita a sobrevivência da população nos seus espaços de produção.

Assim, a aquisição dos bens para a estruturação da cadeia produtiva da confecção e da moda torna-se viável pois poderá proporcionar melhoria das condições de vida para a população em condições de vulnerabilidade social e econômica, visando ainda o desenvolvimento local e regional.

Há viabilidade da aquisição dos equipamentos de corte e costura, principalmente para a geração de emprego para a população de baixa renda que será prioritariamente atendida, com vista ao fortalecimento da autonomia econômica. É inegável a importância destas atividades para promover alternativas de geração de renda tendo em vista que alguns estudos do semiárido brasileiro apontam para a prevalência de economia sem produção nesses espaços.

Por se tratar de regiões economicamente menos dinâmicas, com a economia baseada, principalmente, em transferências governamentais, a aquisição dos equipamentos e posterior doação, será uma alternativa de geração de emprego, trabalho e renda para a população da área de atuação da Codevasf.

Vale ressaltar que instituições situadas fora da região semiárida também serão beneficiadas pela aquisição dos bens, pois apesar de não conviver com a crise hídrica possuem características socioeconômicas similares e são carentes de políticas públicas para o desenvolvimento Regional.

Os quantitativos foram estimados com base em prognósticos realizados entre os anos de 2025-2026 e com base na a ATA De reunião constante nos autos. Cumpre-nos registrar que nos últimos anos houve um

aumento da demanda destes bens, tal fato se deve à relevância e impacto positivo produzido nos municípios e comunidades rurais beneficiadas, aliado à disponibilização de recursos no orçamento da empresa para esta atividade, viabilizada através de emendas de parlamentares, o que tem impulsionado a CODEVASF – 1ª/SR a incrementar o ritmo do atendimento às comunidades carentes sob os aspectos sociais e econômicos, e ainda ao aumento da área de atuação desta Superintendência, levando-nos a estimar os quantitativos apresentados neste processo, os quais consideramos adequados e bem estimados diante da realidade que se apresenta.

A realização de contratações frequentes, ou mesmo aquisições com entregas parceladas, se justifica na ausência de espaço físico para estocagem de todas as máquinas e equipamentos ao mesmo tempo, devido ao fato de que os bens serão utilizados no atendimento às demandas espontâneas apresentadas pelos municípios e comunidades rurais localizadas em toda a área de atuação desta Superintendência e devido à liberação de recursos de forma escalonada, estes fatos impedem a aquisição conjunta dos bens em questão.

Há que se ressaltar ainda que o Sistema de Registro de Preços é um procedimento que viabiliza diversas contratações de compras, esporádicas ou sucessivas, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório para cada aquisição, otimizando o tempo e os gastos para o erário. Foi adotado o Sistema de Registro de Preços pois as máquinas de costura, objetos da licitação, são considerados bens comuns, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade são definidos por especificações usuais no mercado e estão disponíveis para compra e contratação a qualquer momento.

Da escolha da solução mais adequada ao atendimento da necessidade:

Para otimização das etapas da licitação e configuração da situação mais adequada a Codevasf, recomenda-se nesse caso a contratação de empresas para fornecimento dos materiais a serem doados, a serem entregues na sede da 1ª Superintendência Regional para retirada dos beneficiários finais, uma vez que a partir da adoção de tais medidas, a Codevasf apenas ficará responsável por armazenar os materiais que serão entregues, bem como fiscalizar se os mesmos estão em condições adequadas de acordo com o requerido neste Termo de Referência.

Do procedimento de pesquisa de preços realizado e dos critérios adotados para a seleção dos orçamentos formadores do valor estimado:

a) Para elaboração dos valores referenciais, foram tomados como referência os seguintes documentos:

- Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CODEVASF;
- Regimento Interno da CODEVASF;
- Norma 440 atualizada - Norma de Pesquisa e Definição dos Preços de referência para licitações de bens e serviços;
- Planilha de composição de preços elaborada e recomendada pela AG/GCT.

b) Para as análises de custos dos itens, os preços unitários foram estimados por método matemático aplicado em série de preços obtidos por meio de cotações de mercado, desconsiderando, automaticamente, os valores inexequíveis, excessivamente elevados ou inconsistentes.

c) Na pesquisa de preços determinou-se os preços de referência para o processo licitatório mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

1º Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

2ª Foram considerados Atas de Registros de Preços do Painel de Preços/Comprasnet (incluindo atas da Codevasf), observando o índice de atualização de preços da Fundação Getúlio Vargas: IPA-EP-DI – Máquinas, Aparelhos e Equipamentos.

3º Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência (da data de divulgação do edital).

4º Nas pesquisas de preços, foram observadas as condições comerciais praticadas, o local de entrega, incluindo os custos do frete, carga e descarga, e a quantidade a ser licitada/contratada. Ressalta-se que o critério de escolha dessas empresas, para solicitar orçamento, se deve ao fato de todas já terem sido participantes ou vencedoras de licitações anteriores da CODEVASF ou de outros órgãos da Administração Pública, em diversas localidades e principalmente por serem empresa do ramo dos bens a serem licitados.

Da adoção do Pregão Eletrônico:

A modalidade de licitação definida para esta licitação é o Pregão Eletrônico, considerando que se trata de bens comuns. A finalidade é ampliar a competição, permitindo, assim, a obtenção de um melhor preço pela administração, com a possibilidade de lances e negociação direta pelo pregoeiro.

O bem comum quando for possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que seja possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço. Ressalta-se que a técnica envolvida na execução do fornecimento (ou serviços) objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, caracterizando, portanto, o objeto licitado como bens/serviços comuns.

O essencial para a eficácia da licitação é que o escopo de fornecimento (ou serviços) sejam bem definidos e especificados de forma precisa e suficiente para identificar o produto final a ser obtido. O Termo de Referência e Especificações Técnicas definem de forma criteriosa e objetiva o escopo do fornecimento (ou serviços) que serão contratados.

Da adoção do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS):

A adoção do sistema de registro de preço justifica-se pela forma de aquisição dos bens, que terá previsão de entregas parceladas, segundo a necessidade da Codevasf, conforme as disponibilidades orçamentárias. O art. 138 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf nos informa que o Sistema de Registro de Preços será regulamentado por Decreto do Poder Executivo Federal:

“Art. 138. O Sistema de Registro de Preços – SRP a ser praticado pela Codevasf utilizará os princípios e as diretrizes deste Regulamento e reger-se-á pelo disposto no Decreto do Poder Executivo que disciplina a matéria e, observará, entre outras, as seguintes condições:”

O Decreto 11.462 de 31 de março de 2023 regulamentou o Sistema de Registro de Preços, revogando, assim, o Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013. De acordo com o art. 3º do Decreto vigente, o SRP poderá ser utilizado pela Administração, quando esta julgar pertinente, especialmente nos seguintes casos:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

O objeto se enquadra, portanto, nas possibilidades previstas nos incisos I, II e IV do art. 3º do Decreto 11.462/2023.

Da prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços

Não deverá ser prorrogada a Ata de Registros de Preços

Da não instauração de procedimento de Intenção de Registro de Preços (dispensa de divulgação) e não permissão de participantes na licitação:

Será realizada a divulgação do procedimento de Intenção de Registro de Preços.

Da admissão de adesão dos órgãos não participantes (carona): Sim – A adesão a Atas de Registro de Preços promove a eficiência nas contratações públicas, pois, por serem mais céleres, facilitam o planejamento da gestão, promovem economicidade ao contratar pelo melhor preço. Além de otimizar a gestão, sem se afastar-se dos princípios da Administração Pública quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, economicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, pode ser ainda uma alternativa de contratação no caso de necessidade de execução orçamentária, observando no caso em concreto a urgência na aquisição dos referidos bens. As adesões são ferramentas para otimizar o serviço público, no que diz respeito a eficiência e celeridade nas aquisições públicas.
A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária e urgente pelos órgãos públicos, inclusive pelas Superintendências Regionais da Codevasf. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, esta se coloca como uma exceção ao dever de licitar.

Justificativa da adoção do valor estimado público: Conforme Acórdão nº 1502/2018 – Plenário TCU, nas licitações realizadas pelas empresas estatais, sempre que o orçamento de referência for utilizado como critério de aceitabilidade das propostas, sua divulgação no edital é obrigatória, e não facultativa, em observância ao princípio constitucional da publicidade e, ainda, por não haver no art. 34 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) proibição absoluta à revelação do orçamento.

Critério de Julgamento: Menor preço, de acordo com o Art. 67 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf.

Dos requisitos de aceitação das propostas:

Para construção dos descritivos que constam no Anexo II deste TR, utilizou-se como base descrições anteriormente utilizadas por compras realizadas pela Codevasf, bem como as adaptações observadas como necessárias a partir de testes realizados em campo pelo público beneficiado.

Não serão aceitas propostas com valores superiores ao valor estimado pelo presente Termo de Referência, uma vez que o valor estimado é público. Assim, estabelecido o preço máximo estimado, esse já não serve como base para aceitar as propostas, mas como um verdadeiro limite de preços ofertados, não sendo aceito, em qualquer hipótese valor acima do previsto.

Dos requisitos de Qualificação Técnica (exigências habilitatórias indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações):

Exigências de qualificação técnica contidas neste Termo de Referência, quando ocorrer, se justificam em função da necessidade de "seleção" de empresas com capacidade técnica, operacional, executiva e experiência comprovada para execução do objeto do presente Termo de Referência. Devido ao histórico de inadimplência de contratos de fornecimento é relevante exigir a qualificação técnica para selecionar empresas capazes de cumprir com os objetos contratados.

Para máquinas e equipamentos adquiridos pela Codevasf, considerou-se um percentual de 20% dos próprios produtos para classificação da empresa como apta a produção e entrega dos itens constantes nessa licitação. Tal quantitativo foi escolhido principalmente pelo aumento do número de itens a serem adquiridos. Para escolha do percentual de 20% (no que couber) consideramos a "complexidade" dos itens/Objeto a serem licitados e consideramos proporcional e razoável de acordo com a dimensão e complexidade dos bens para certame.

Da exigência ou não de apresentação de capital social mínimo:

Não será exigido apresentação de capital social mínimo devido à baixa complexidade dos objetos a serem licitados. A demais trata-se de exigência de decisão de cunho discricionário, faculdade restrita a casos e itens mais complexos. A comprovação da saúde financeira pode ser feita de outras formas mais adequada, tornando o capital social dispensável.

Da não previsão de requisitos exigidos com vistas à sustentabilidade socioambiental da contratação:

Trata-se de fornecimento, sem condicionantes ambientais e sem previsão de necessidade de autorização/licenciamento ambiental.

Justificativa da vantajosidade da divisão do objeto da licitação em grupos ou parcelas:

A licitação dos itens em grupos se justificam pelo fato de que para que ocorra a efetiva aplicabilidade dos itens constantes nos grupos todos precisam ser entregues, o que não tem ocorrido em algumas licitações anteriores, em que alguns itens são entregues e outros não, por dar licitação deserta/fracassada e pelo não cumprimento por parte da licitante. Tal fato vem prejudicando o processo de produção e consequentemente o desenvolvimento da cadeia produtiva da confecção e moda, além dos prejuízos sociais e econômico causados à Codevasf para instrução de novos procedimentos licitatórios.

Deve-se ressaltar que as compras em grande quantidade podem permitir a negociação de descontos significativos com os fornecedores, conseguindo melhores condições e preços. Ainda cabe justificavas pelo fato da economia gerada no transporte, pois ao consolidar pedidos, os custos de transporte por unidade podem ser reduzidos. Além de reduzir a necessidade de processos licitatórios frequentes, economizando tempo e recursos administrativos e preservando a economia de escala conforme previsto no Art.32 inciso III da lei 13.303/2026.

Há justificativa econômica para a reunião de diversas pretensões contratuais em um único objeto licitatório ou em grupo, uma vez que o mercado tende a oferecer preços menores quando a contratação é realizada conjuntamente, posto que os custos administrativos/logísticos são menores do que aqueles existentes na contratação individualizada.

A licitação em grupo ou parcelas justifica -se ainda razões técnicas, por se tratar de itens de mesma natureza técnica com necessidade de que os mesmos sejam contratados conjuntamente, sob risco de não ser alcançado o objetivo da licitação. A licitação em grupo não prejudica a competitividade e preserva a economia de escala.

Da não exclusividade e/ou cota reservada para ME/EPP: microempresas e empresas de pequeno porte:

Foram estabelecidas cotas, em percentuais de **até** 25% de alguns itens para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte, por se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme art. 48, inciso III da Lei Complementar nº 147/2014. No entanto, para o item 21, apesar do valor total, não será reservado cota, considerando que, neste caso o tratamento diferenciado para ME e EPP não é vantajoso para administração pública e representa prejuízo ao conjunto do objeto a ser licitado, uma vez que trata-se de poltrona para auditório para atender algumas instituições que realizam evento de moda, portanto há necessidade de padronização do objeto, a reserva de cota provavelmente trará um prejuízo na padronização o que não é viável para fins de destinação do objeto.(*Decreto 8.538/15, art. 10º, inciso II).*

Permissão para Participação de Consórcios:

A não aceitabilidade de consórcio neste TR não trará prejuízos à competitividade do certame. Por se tratar de fornecimento de materiais e equipamentos comuns, de baixa complexidade, a logística necessária para cumprimento do objeto não exige o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não sendo consequentemente pertinente a formação de consórcios com intuito de reforçar a capacidade técnica e financeira do licitante. As empresas isoladas podem perfeitamente conseguir preencher os requisitos necessários para tal.

A execução integral deste objeto é comumente oferecida no mercado, de modo que o cumprimento do escopo não depende da atuação de empresas diversas, não precisando adotar o consórcio como mecanismo legal de ampliação da competição. A compreensão do cenário sobre a participação de consórcios em licitação, que passa pela avaliação de critérios de conveniência e oportunidade diante das peculiaridades do mercado em que se insere o objeto licitado é uma análise da Área Técnica de acordo com natureza do mesmo.

Permissão para Participação de Sociedades Cooperativas:

Será permitida a participação de sociedade cooperativas justificada pela ampliação da competição devido ao surgimento de cooperativas do ramo de atividade. Em que pese, a maioria dos itens são objetos de importação e realizado por empresas não organizadas por cooperativas e que, historicamente, vem fornecendo os equipamentos de forma individualizada. No entanto, de modo a evitar a restrição ou frustração do caráter competitivo do certame será permitida a participação de sociedades cooperativas, considerando a compatibilidade do objeto a ser licitado com o ramo de atividade.

Para participação deverá ser verificado o cumprimento dos requisitos da Lei nº 12.690/2012, da Lei nº 14.133/2021 e de jurisprudência acerca do tema. Portanto, deverá observar os atos constitutivos da cooperativa, sua regularidade de funcionamento, modelo de gestão operacional, forma de coordenação dos cooperados, dentre outros aspectos cabíveis.

Permissão para Subcontratação:

Não será permitido subcontratação pela simplicidade e tipo do objeto a ser contratado.

Dos critérios de reajustamento:

Os preços permanecerão válidos pelo período de 01 (um) ano, contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados, de acordo com a variação do índice setorial publicado na revista "conjuntura econômica" da Fundação Getúlio Vargas, correspondente ao IPAEP-DI.

Declaração de compatibilidade com o Plano Plurianual:

Os fornecimentos a serem contratados não serão executados no prazo superior a um ano, conforme consta do Termo de Referência e a previsão de recursos orçamentários é compatível, conforme previsto no Plano Plurianual.

Garantia de Execução (caução):

Não será exigida Garantia de Execução para os itens licitados, uma vez que trata-se equipamentos de baixa complexidade, normalmente entregues no prazo contratual, sem geração de compromissos futuros, e não há riscos financeiros elevados, sem a necessidade de exigência da caução.

Garantia do Objeto: Serão exigidas apenas as garantias legais dos objetos licitados.

Apresentação de amostras: para o escopo do fornecimento não será necessário a apresentação de amostra, apenas na fase de entrega será avaliado a qualidade do produto a ser fornecido. Para os itens é necessário que sejam confirmadas, a partir de testes prévios e, que os mesmos se encontram adequados à sua função, assim como requisitado nesse TR. Caso haja necessidade, poderá ser solicitado um teste antes do processo de ateste de fatura, para evitar problema no uso dos equipamentos.

Inexigibilidade de apresentação de qualificação técnica para microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP)

Para fins de qualificação técnica não serão exigidos atestados técnicos de qualificação para ME/EPP, considerando que, conforme Art. 47 da Lei 147/2014, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPP objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, bem como a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Portanto, justifica-se a inexigibilidade para evitar restrições que possam dificultar ou impedir a participação de ME/EPP no presente certame licitatório. Por outro lado, as quantidades disponibilizadas as ME/EPP é mínima e os riscos de prejuízos a LICITANTE/CONTRATANTE não é significante.

ANEXO II

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS

ANEXO I I - PLANILHA QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VALOR ESTIMADO							
	Item	catmat	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Grupo 1	1	610334	Máquina de Costura industrial overlok completa, 01 agulha, 3 fios, lubrificação automática, com motor diretdrive, acoplado ao cabeçote, onde proporciona uma economia de ate 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive, 110 Volts, Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun Special ou similar, manual em Português.	Und	114	R$ 3.905,60	R$ 445.238,40
	2	610335	Máquina de Costura Galoneira Industrial completa, 03 agulhas, 5 fios, com trançador, **base aberta e fechada,** coração externo onde facilita a regulagem, com motor direct drive acoplado ao cabeçote, onde proporciona uma economia de ate 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive,110 volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica, Rodinhas para os pés das mesas. Com aparelho de viés com as medidas 2,0. 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Marca Sun Special ou similar. Manual em Português.	Und	114	R$ 5.206,63	R$ 593.555,82
	3	610336	Máquina de Costura Semi- Industrial Zig Zag, 1 agulha, com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de ate 80% na energia além de aumentar em 40% na produção , vem com led , motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun Special ou similar. Manual em Português.	Und	57	R$ 3.249,56	R$ 185.224,92
	4	610337	Máquina de Costura Reta Industrial completa, 01 agulha, lançadeira vertical, lubrificação automática com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de ate 80% na energia alem de aumentar em ate 40% na produção, com led, barra de agulha teflonada , bamba de óleo em aço, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun special ou Similar. Manual em Português.	Und	228	R$ 3.539,70	R$ 807.051,60
	5	610338	Máquina de Costura Pespontadeira, barra fixa, Lancadeira Grande, Lubrificação Automatica, com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de ate 80% na energia alem de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica, Rodinhas para os pés das mesas.Com aparelho de fita para bojo de Sutiã. Marca Sun Special ou Similar. Manual em Português.	Und	57	R$ 6.814,64	R$ 388.434,48
			Total				**R$ 2.419.505,22**

ANEXO I I - PLANILHA QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VALOR ESTIMADO							
	Item	catmat	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Grupo 2- Cota do Grupo 1	6	610334	**Cota do item 1 -** Máquina de Costura industrial overlok completa, 01 agulha, 3 fios, lubrificação automática, com motor diretdrive, acoplado ao cabeçote, onde proporciona uma economia de ate 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive, 110 Volts, Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun Special ou similar, manual em Português.	Und	6	R$ 3.905,60	R$ 23.433,60
	7	610335	**Cota do Item 2 -** Máquina de Costura Galoneira Industrial completa, 03 agulhas, 5 fios, com trançador, **base aberta e fechada,** coração externo onde facilita a regulagem, com motor direct drive acoplado ao cabeçote, onde proporciona uma economia de ate 80% na energia além de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive,110 volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica, Rodinhas para os pés das mesas. Com aparelho de viés com as medidas 2,0. 3,0 e 3,5. Com aparelho de Pipa. Marca Sun Special ou similar. Manual em Português.	Und	6	R$ 5.206,63	R$ 31.239,78
	8	610336	**Cota do Item 3 -** Máquina de Costura Semi- Industrial Zig Zag, 1 agulha, com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de ate 80% na energia além de aumentar em 40% na produção , vem com led , motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun Special ou similar. Manual em Português.	Und	3	R$ 3.249,56	R$ 9.748,68
	9	610337	**Cota do item 4-** Máquina de Costura Reta Industrial completa, 01 agulha, lançadeira vertical, lubrificação automática com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de ate 80% na energia alem de aumentar em ate 40% na produção, com led, barra de agulha teflonada , bamba de óleo em aço, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun special ou Similar. Manual em Português.	Und	12	R$ 3.539,70	R$ 42.476,40
	10	610338	**Cota do item 5-** Máquina de Costura Pespontadeira, barra fixa, Lancadeira Grande, Lubrificação Automatica, com motor diret drive acoplado ao cabeçote onde proporciona uma economia de ate 80% na energia alem de aumentar em 40% na produção, com led, motor direct drive, 110 Volts. Mesa com estante em aço e tampo de madeira com acabamento em formica, Rodinhas para os pés das mesas.Com aparelho de fita para bojo de Sutiã. Marca Sun Special ou Similar. Manual em Português.	Und	3	R$ 6.814,64	R$ 20.443,92
			Total				**R$ 127.342,38**

ANEXO I I - PLANILHA QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VALOR ESTIMADO							
	Item	catmat	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item Exclusivo ME e EPP	11	485487	Máquina de corte a disco para tecido, disco octogonal de de 4 polegadas, 110 volts. Marca Singer ou Similar. Manual em Português.	Und	60	R$ 758,05	R$ 45.483,00
			Total				**R$ 45.483,00**
Item	12	639738	Mesa de Corte para tecidos, estrutura desmontável com nivelador nos pés e sapatas emborrachadas, prateleira inferior para acondicionamento de tecidos ou outros materiais, modulo de 1,50 m de largura por 2,00 m de comprimento, em aço espessura de 2.00 mm, pintura fosfatizada esmalte na cor cinza, tampo superior em MDF de 19 mm cru, prateleira inferior em MDF 18 mm revestido com filetes em fórmica.	Und	57	R$ 3.510,24	R$ 200.083,68
Item	13	639738	**Cota do Item 12-** Mesa de Corte para tecidos, estrutura desmontável com nivelador nos pés e sapatas emborrachadas, prateleira inferior para acondicionamento de tecidos ou outros materiais, modulo de 1,50 m de largura por 2,00 m de comprimento, em aço espessura de 2.00 mm, pintura fosfatizada esmalte na cor cinza, tampo superior em MDF de 19 mm cru, prateleira inferior em MDF 18 mm revestido com filetes em fórmica.		3	R$ 3.510,24	R$ 10.530,72
			Total				**R$ 210.614,40**
Item	14	362342	Cadeira Secretária base fixa - sem braço. Encosto feito em compensado 12 mm, revestido em madeira, espuma e corano. Altura 88 cm, largura 47 cm, profundidade 41 cm. Cor preta. As medidas deverão ser precisas.	Und	540	R$ 318,91	R$ 172.211,40
Item	15	362342	**Cota do Item 14-** Cadeira Secretária base fixa - sem braço. Encosto feito em compensado 12 mm, revestido em madeira, espuma e corano. Altura 88 cm, largura 47 cm, profundidade 41 cm. Cor preta. As medidas deverão ser precisas.	Und	60	R$ 318,91	R$ 19.134,60
			Total				**R$ 191.346,00**

ANEXO I I - PLANILHA QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VALOR ESTIMADO							
	Item	catmat	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	16	610337	Máquina de Costura Reta Industrial completa, motor **direct drive, eletrônica (**posicionamento de agulha, calcador e corte automático de fio), **com motor de passo para arremate, tamanho de ponto e costura programada de padrão.** Lubrificação automática, potencia 550 W, Rotação 4000 rpm, Voltagem 110, altura do calcador 5,5- 13mm, cumprimento maximo do ponto 5 mm. Aplicação tecidos planos médios, camisarias, bolsos, reforço de costura (nove costuras programadas de padrão- enfeites).Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Bracob ou similar, Manual em Português.	Und	20	R$ 4.241,32	R$ 84.826,40
			Total				**R$ 84.826,40**
Item Exclusivo ME e EPP	17	481383	Máquina de Costura industrial, Ombro a Ombro, Ponto Corrente, Comppleta, Direct Drive, lubrificação automática, 2 agulhas e 4 fios, Potência 550 W, Rotação 5000 rpm, Voltagem 110, altura do calcador 8 a 10 mm. Aplicação vies, costura type (ombro a ombro). Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Bracob ou Similar. Manual em Português.	Und	6	R$ 5.545,13	R$ 33.270,78
			Total				**R$ 33.270,78**
Item	18	481383	Máquina de moldar bojo completa, acionamento pneumatico, uma cabeça, voltagem 220v, potência 3600 w. Aplicação Sutiã/ Lingerie. Marcas Mac- Len, Mold Plast ou similar.	Und	6	R$ 15.152,00	R$ 90.912,00
			Total				**R$ 90.912,00**

ANEXO I I - PLANILHA QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VALOR ESTIMADO							
	Item	catmat	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item	19	613469	Poltronas para Auditorio - Poltrona para auditório normal, com Prancheta escamoteável, cor preta. Material da estrutura em aço, material do estofamento: espuma D 30 (espuma de alta densidade moldada a frio). Com materiais ignifugos. Dimensões: largura 58 cm, altura 1m, profundidade 70 cm. Rebatimento do assento por mola. Espuma do encosto: Espessura de 10cm, Espuma do assento: Espessura de 8cm.	Und	150	R$ 1.974,20	R$ 296.130,00
			Total				**R$ 296.130,00**
Item	20	610335	Máquina de Costura Galoneira industrial completa direct drive, base cilindrica, **eletrônica**, automatica, com **refilador**, lubrificação automatica, 3 agulhas e 5 fios, com cortador de fio looper e traçador, levantador elétrico (solenoide) do calcador, Potencia 550 W, rotação 6000 RPM, Voltagem 110. Altura do Calcador 6,6 mm, comprimento máximo do ponto 4,4 mm, largura da costura 6,4 mm. Aplicação bainhas e mangas. Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Manual em Português.Marca BRACOB ou similar. Manual em Português.	Und	5	R$ 17.942,85	R$ 89.714,25
Item	21	610335	**Cota do Item 20**- Máquina de Costura Galoneira industrial completa direct drive, base cilindrica, **eletrônica** automatica, com **refilador**, lubrificação automatica, 3 agulhas e 5 fios, com cortador de fio looper e traçador, levantador elétrico (solenoide) do calcador, Potencia 550 W, rotação 6000 RPM, Voltagem 110. Altura do Calcador 6,6 mm, comprimento máximo do ponto 4,4 mm, largura da costura 6,4 mm. Aplicação bainhas e mangas. Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Manual em Português.Marca BRACOB ou similar. Manual em Português.		1	R$ 17.942,85	R$ 17.942,85
			Total				**R$ 107.657,10**
Item Exclusivo ME e EPP	22	610334	Maquina de costura industrial Overloque Ponto Cadeia direct drive. Máquina de Costura Industrial Overloque Ponto Cadeia, completa, direct drive, 2 agulhas e 4 fios, lubrificação automática, altura do calcador 5,5 mm, largura da costura 4 mm, comprimento do ponto 3,6 mm, rotação 6000 rpm, Voltagem 110.. Aplicação para pré costura, aplicação malharia em geral e moda fitness . Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun Special ou similar, manual em Português. Marca Bracob ou similar. Manual em Português.	Und	6	R$ 4.721,79	R$ 28.330,74
			Total				**R$ 28.330,74**
Item	23	481383	Maquina de Bordar Industrial, profissional completa, 01 cabeça, 09 agulhas com mesa e bastidores de boné - àrea 200X360 mm, 1200rpm, Autovolt -110/220, Velocidade máxima: até 1.200 ppm. Equipada com computador Dahao A15. Motor: Servo motor industrial, mesa de apoio acoplada, bordados de diferentes escalas. Marca Protex ou similar. Manual em Portugues.	Und	5	R$ 31.300,00	R$ 156.500,00
Item	24	481383	**Cota do Item 23-** Maquina de Bordar Industrial, profissional completa, 01 cabeça, 09 agulhas com mesa e bastidores de boné - àrea 200X360 mm, 1200rpm, Autovolt -110/220, Velocidade máxima: até 1.200 ppm. Equipada com computador Dahao A15. Motor: Servo motor industrial, mesa de apoio acoplada, bordados de diferentes escalas. Marca Protex ou similar. Manual em Portugues.	Und	1	R$ 31.300,00	R$ 31.300,00
			Total				**R$ 187.800,00**

ANEXO I I - PLANILHA QUANTITATIVOS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VALOR ESTIMADO							
	Item	catmat	Descrição dos Equipamentos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Item Exclusivo ME e EPP	25	610335	Máquina de Costura Industrial Galoneira BT, completa, 3 agulhas e 5 fios, com motor direct drive, base plana fechada, lubrificação automática, potencia do motor 550 w, rotação 5500 RPM, Voltagem 110. Com catraca mecânica para franzimento de elástico, regulagem da faca refiladora de tecido, altura do calcador 7 mm, comprimento máximo do ponto 4,4mm, largura da costura, 6,35 mm/1/4". Aplicação- colocação de elastico e/ou rendas em lingerie (moda praia, íntima e mallharia). Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Manual em Português. Marca Bracob ou similar. Manual em Português.	Und	6	R$ 10.074,38	R$ 60.446,28
Item Exclusivo ME e EPP	26	481383	Máquina de Costura Industrial Interlock Eletrônica, completa.Aplicação: pré-costura, costuras de reforço, malhas, jeans médios a pesados. com 02 agulhas, 5 fios, Bitola entre agulhas: 5 mm, Largura da costura: 11 mm, Comprimento máx. ponto: 3,8 mm. Lubrificação automática, Rotação de 5.000 RPM/PPM. Motor direct drive.Voltagem 110 v. Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Sun Special ou similar, manual em Português.	Und	6	R$ 3.417,88	R$ 20.507,28
Item Exclusivo ME e EPP	27	610334	Reta Eletrônica- Máquina de costura industrial tipo reta eletrônica direct drive com motor de passo para arremate, tamanho de ponto e costuras programadas (9) de padrão. Possui posicionamento de agulha (parada de agulha) e corte de fio automático e levantamento de calcador automático através de solenoide. Aplicação: a máquina possui 9 costuras programadas de padrão (pontos decorativos). Costura de malhas, tecidos médios, jeans, pregar bolsos, reforço de costura, camisaria.1 agulha, Tipo agulha DBx1, Altura calcador = 5,5 mm à 13,0 mm, Comprimento máximo ponto = 5,0 mm, Lubrificação automática, Rotação = 4.000 RPM/PPM, Potência do motor = 550 W, Voltagem = 110V, Idioma das operações em Português, Motor direct drive, Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. marca Bracob ou similar, manual em Português.	Und	6	R$ 5.121,24	R$ 30.727,44
Item Exclusivo ME e EPP	28	610338	Pespontadeira duas agulhas desligável. Máquina de costura industrial tipo pesponto duplo, direct drive com lançadeira grande para tecidos médios. Aplicação: costura camisaria, malhas, sarja, jeans, reforço de costura, aplicar viés. 2 agulhas alternadas (desligável), Largura da costura 6,4mm. Altura calcador = 7 – 13mm. Tipo de agulha = DPx5. Comprimento máximo ponto = 7mm. Lubrificação semi-automática, Lançadeira grande, Rotação máx. = 3000RPM. Motor Direct drive (motor acoplado internamente na máquina). Potência do motor = 550W, Voltagem 110. Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Bracob ou similar. Manual em Português.	Und	6	R$ 8.404,45	R$ 50.426,70
Item Exclusivo ME e EPP	29	481383	Maquina de Costura industrial para Selaria, completa, com retrocesso, 01 agulha, velocidade 800 ppm, tamanho de ponto 7mm, altura do calcador 12 mm, lancamento oscilante. Aplicação em tecidos pesados: selas, couro, lona grossa e outros. Acompanhada de mesa e motor mecânico. Mesa com estante em aço, gabinete de madeira com acabamento em fórmica, Rodinhas para os pés das mesas. Marca Bracob ou similar.	Und	3	R$ 7.201,03	R$ 21.603,09
							R$ 183.710,79
			TOTAL				**R$ 4.006.928,81**

08/10/2026

ANEXO III

MATRIZ DE RISCO/MAPA DE RISCO

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

MATRIZ DE RISCOS

PROCESSO ELETRÔNICO:	59510.002075/2026-65
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, incluso transporte, carga e descarga, de equipamentos, máquinas de costura, mesas, cadeiras e demais itens para estruturação do Apl de Confecção e Moda para atendimento de diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais,
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Minas Gerais
UNIDADE SUPRIDORA:	1ª/GRR/UDT
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	1ª/GRR/UDT

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC005	Gestão contratual	Demora na emissão da Ordem de Fornecimento ou da Ordem de Serviço	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso no fornecimento do bem ou no início da execução dos serviços contratados e alteração de preços, devido prazo de validade dos valores da proposta vencidos	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Aceitar	
RC006	Gestão contratual	Ocorrência de epidemia/pandemia durante a execução contratual que ocasionem impactos ao andamento do(s) serviço(s) devidamente comprovados.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato; 2. Impossibilidade de execução	Compartilhado	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC007	Gestão contratual	Encerramento de fabricação de modelo ofertado pela licitante na ocasião do período de fornecimento.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato - Necessidade de celebração de aditivo de prazo. 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	
RC008	Gestão contratual	Variação cambial do dólar acima do previsto em cláusula contratual. À partir da data da assinatura do contrato ou data de recebimento pela contratada da ordem de fornecimento em relação a data de apresentação da proposta.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC009	Gestão contratual	Variação da inflação (IPCA) - Aumento do IPCA médio do período entre a data do recebimento da ordem de fornecimento até da data de entrega em relação a variação do menor e o maior valores no período de 12 meses anteriores a data de	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	
RC010	Gestão contratual	Mudança na legislação tributária que altere os valores dos bens ou seviços previstos no contrato.	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais	Alteração nos valores dos bens a serem adquiridos.	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	
RC011	Gestão contratual	Greve ou paralisações de órgãos reguladores. Ex: Receita Federal	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC012	Gestão contratual	Greve ou paralisações de fornecedores ou prestadores de serviço. Ex: Caminhoneiros, Fabricantes	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	
RC013	Gestão contratual	Alteração ou dificuldade de local para armazenamento de bens ou materiais	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na implantação dos projetos	Contratante	1- Muito baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Mitigar	
RC014	Gestão contratual	Paralisação da cidade (Lockdown), região ou país de origem de fabricação do equipamento ou máquina devido a pandemia, bem como no local de recebimento.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Dificuldade da aquisição de matéria-prima	Compartilhado	1- Muito baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Compartilhar	
RC015	Gestão contratual	Necessidade de substituição de máquinas ou equipamentos em função de avanço tecnológico ou de revisão de normas técnicas	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações 4. Substituição de itens	Contratante	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	
RC016	Gestão contratual	Atraso nos pagamentos por período superior a capacidade de suporte da empresa ou superior a 30 dias.	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos	1. Inoperância das empresas 2. Desequilíbrio financeiro gerado pela gestão interna da contratada ou por atraso de pagamento das medições	Contratante	4- Alta	3- Moderado	Risco Moderado	Mitigar	
RC017	Gestão contratual	Falência da empresa ou falta de capacidade operacional da empresa contratada.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	
RC018	Gestão contratual	Dificuldade de entrega de itens em função de acidentes, eventos climáticos	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Evitar	
RC019	Gestão contratual	Ausência de segurança e vigilância - Ocorrência de roubo ou furto de equipamentos no local de armazenagem ou no local de montagem durante a execução do contrato	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	3- Moderado	Risco Moderado	Evitar	
RC020	Gestão contratual	Dificuldade de aquisições de matéria-prima devido ao aumento dos custos ou atrasos nos fornecimentos de matéria-prima para fabricações.	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues	1. Atrasos no cronograma 2. Custos adicionais	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Mitigar	
RC021	Gestão contratual	Falta de profissional para fazer a entrega técnica dos equipamentos.	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Moderado	Mitigar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento
RC022	Gestão contratual	Impossibilidade de disponibilização de local adequado para instalação de máquinas e equipamentos	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso no cronograma de execução	Contratante	3- Média	2- Pequeno	Risco Moderado	Evitar	
RC023	Gestão contratual	Devido a ocorrência de prejuízos e danos a terceiros decorrentes da entrega dos itens ou instalação dos mesmos	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	1. Atraso no cronograma de execução 2. Interposição de ações judiciais ou administrativas	Contratada	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Evitar	
RC024	Gestão contratual	Eventos internacionais: políticos, guerras, férias coletivas de categorias	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição ou/e entrega de bens e serviços	1. Atraso na execução do contrato 2. Não entrega de bens ou serviços 3. Não implementação de ações	Compartilhado	2- Baixa	2- Pequeno	Risco Baixo	Compartilhar	

Cód*	Etapa de Contratação	Fator de Risco/Causa (devido a...)	Evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer...)	Consequência (Ocasionando)	Responsável pelo Risco (Alocação)	Probabilidade	Impacto	Nível de Risco (Residual)	Resposta - Tipo de Tratamento	Plano de Tratamento

* Ocultar as linhas que não forem utilizadas e formatar a altura das linhas.

COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Alex Douglas Martins Demier	**Lotação:**	1ª/GRR/UDT

ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Cleonice Elias dos Santos	**Lotação:**	1ª/GRR/UDT
Nome:	Alex Douglas Martins Demier	**Lotação:**	1ª/GRR/UDT
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	

LOCAL/DATA:	Montes Claros, Minas Gerais, 10 de Setembro de 2026

Obs.: Em 16 de dezembro de 2024, foi aprovado o "Plano de Gerenciamento de Riscos em Contratações e Doações da Codevasf", que contempla o Modelo de Elaboração do Mapa e Matriz de Contratações, por meio da Deliberação nº 57 de dezembro de 2024 (processo nº 59500.003411/2024-44-e). O Plano atende à recomendação nº 4 do Relatório de Auditoria nº 902916-Controladoria-Geral da União - CGU (Processo nº 59500.002345/2022-23-e) que em 31 de dezembro de 2024

CODEVASF

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Versão 12.0

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Documento desenvolvido com base na Metodologia de Gerenciamento de Riscos e Controles da Codevasf,
aprovada por meio da Resolução nº 192, de 7 de fevereiro de 2024 e Deliberação nº 09, de 26 de fevereiro de 2024.

1. DADOS GERAIS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
PROCESSO ELETRÔNICO:	59510.002075/2026-65
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, incluso transporte, carga e descarga, de equipamentos, máquinas de costura, mesas, cadeiras e demais itens para estruturação do Apl de Confecção e Moda para atendimento de diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, distribuídos em itens e grupos, conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência.
TIPO DA CONTRATAÇÃO OU MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	3 - Licitações na forma de Pregão Eletrônico: Tradicional ou por SRP e Concorrência, padronizados e com ampla publicidade e disputa efetiva; ou Contratações diretas por dispensas ou inexigibilidades no valor entre R$ 10.000,00 até R$ 24.999,99; ou Leilão e Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.
PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:	3 - De 7 a 12 meses
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Minas Gerais
BENEFICIÁRIOS DIRETOS ESTIMADOS:	3 - 1.001 a 5.000 beneficiados
IMPACTO AMBIENTAL DA CONTRATAÇÃO:	1 - Sem impacto ambiental relevante. Não há geração de resíduos, emissão de poluentes ou utilização de recursos naturais significativos.
IMPACTO GEOGRÁFICO DA CONTRATAÇÃO:	5 - Múltiplas regiões, com potencial impacto nacional, ultrapassando limites estaduais.
COMPLEXIDADE NA FISCALIZAÇÃO:	3 - Envolve elementos técnicos mais específicos e exige atenção constante.
DEPENDÊNCIA OPERACIONAL NA CONTINUIDADE DO NEGÓCICO OU ATIVIDADES:	5 - Objetos Estruturantes ou de Grande Impacto na Codevasf: Contratações com alto impacto para o desenvolvimento regional, exigência técnica elevada e grande visibilidade pública ou acompanhamento de órgãos de controle. A contratação é crítica para o funcionamento contínuo da operação e a sua ausência, interrupção ou falha paralisam serviços/projetos essenciais e comprometem diretamente o funcionamento e os Objetivos Estratégicos da Codevasf.
UNIDADE SUPRIDORA:	1ª/GRR/UDT
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	1ª/GRR/UDT
LOCAL/DATA:	Montes Claros, Minas Gerais, 10 de Setembro de 2026

1.2. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS			
COORDENADOR DO PROJETO OBJETO DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Alex Douglas Martins Demier	**Lotação:**	1ª/GRR/UDT
ANALISTAS RESPONSÁVEIS PELO MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO - DEMANDANTE			
Nome:	Cleonice Elias dos Santos	**Lotação:**	1ª/GRR/UDT
Nome:	Alex Douglas Martins Demier	**Lotação:**	1ª/GRR/UDT
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	
Nome:		**Lotação:**	

- DICIONÁRIO | **- MAPEAMENTO DE RISCOS** | **- MATRIZ DE RISCOS** | **- MAPA DE CALOR**

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Planilha Documentadora de Riscos de Contratação
Dicionário das Informações

Código Geral

Retorno à planilha

Definição	Código geral de identificação do risco da unidade
Tipo	**Critérios/Definições**
Sequência numérica	Campo de Fórmula (não editável)

Etapa da Contratação

Retorno à planilha

Definição	Etapas da Contratação para Mapeamento dos Riscos de Contratação
Tipo	**Critérios/Definições**
Formalização da demanda	Campo selecionável mas não editável
Planejamento da Contratação	
Seleção de Fornecedor	
Gestão contratual	

Fases que compõem as Etapas da contratação

O Art. 9º, do Regulamento Interno de Licitações da Codevasf (RILC) estabelece as fases das contratações (macroproc

Retorno à planilha

Etapa	Fase da contratação
1. Formalização da demanda	1.1. Levantamento de Informações 1.2. Estabelecimento de Diretrizes Organizacionais 1.3. Disponibilização de Banco de Projetos e Ações da Codevasf 1.4. Análise Prévia de Conformidade Técnica e Orçamentária
2. Planejamento da Contratação	2.1. Governança das aquisições/contratações 2.2. Elaboração de Estudo Técnico Preliminar 2.3. Conformidade e Parecer Técnico 2.4. Análise de Riscos da Contratação 2.5. Regularização Fundiária e Ambiental 2.6. Análise e Aprovação de Projetos 2.7. Elaboração do Termo de Referência e Edital 2.8. Cotação, análise a aprovação de preços e planilha orçamentária 2.9. Previsão Orçamentária 2.10. Autorização da Autoridade Competente
3. Seleção de Fornecedor	3.1. Realização do certame licitatório 3.2. Julgamento, Homologação e Autorização da Contratação 3.3. Adesão a Atas de Registro de Preços 3.4. Assinatura de Contrato
4. Gestão contratual	4.1. Designação da Fiscalização 4.2. Emissão da ordem de serviço ou ordem de fornecimento 4.3. Acompanhamento e Fiscalização de Serviços e Fornecimentos 4.4. Pagamentos 4.5. Aplicação de penalidades 4.6. Monitoramento e controle de estoques, recepção e distribuição de bens 4.7. Encerramento físico do contrato ou atestado final da ordem de fornecimento

IMPORTANTE!	- Os riscos que irão compor a "Matriz de Risco" são apenas os definidos na Etapa de Contratação (Coluna B do Mapeamento de Riscos) como "Gestão Contratual", tendo em vista que poderão impactar no reequilíbrio econômico-financeiro da contratação. - É importante que todos os riscos identificados sejam cadastrados na aba "Mapeamento de Riscos", conforme sua Etapa de Contratação, para viabilizar o acompanhamento dos gerenciamento de riscos do contrato em questão, mesmo que na Matriz de Risco sejam destacados, apenas, os riscos referentes à "Gestão Contratual". Os riscos cadastrados nas demais etapas serão tratados/acompanhados pela Codevasf. - A "Matriz de Risco", já está programada para levar apenas os dados referente à "Gestão Contratual".

Tipo de Risco

Retorno à planilha

Definição	Níveis de risco que influenciam diretamente o resultado do contrato ou o risco que ele está sujeito
Tipo	**Critérios/Definições**
Risco Institucional	São os riscos inerentes às contratações realizadas pela Codevasf ou seja, podem afetar os contratos, caso o risco se materialize.
Risco do Contrato	São riscos relacionados ao tipo de contrato a ser executado e podem afetar à qualquer contrato daquele mesmo tipo (aquisição de bens, obras ou serviços).
Risco Específico	São os riscos referentes àquele contrato específico que está sendo trabalhado, visto que cada contrato tem a sua especificidade.

Macrofatores de risco

Retorno à planilha

Definição	Origem/fonte que precede uma causa ou fator de risco e gera possível incerteza, podendo ser pessoas, processos, infraestrutura, tecnologia e sistemas e fatores externos.
Tipo	**Critérios/Definições**
Externos	Eventos ambientais, climáticos, econômicos, políticos, sazonais, sociais.
Infraestrutura	Inadequada, inacessível, ineficiente, precária, insuficiente
Pessoas	Baixa capacitação e motivação ao trabalho; perfil negligente; desvios de conduta e equipes mal dimensionadas.
Processos	Ineficiente, mal estruturado, redundante, imaturo, sem métricas, desalinhado de propósitos.
Tecnologia/Sistemas	Obsoleto, incompatível, não documentado, sem segurança, de alto custo, desalinhado dos requisitos do negócio.

Fator de Risco/Causa (Devido a)

Retorno à planilha

Definição	Fatores internos ou externos que podem originar os eventos de risco na forma de uma vulnerabilidade ou ameaça.

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO	
Planilha Documentadora de Riscos de Contratação **Dicionário das Informações**	
Tipo	**Critérios/Definições**
Campos livre para edição de texto	Texto livre

Risco/Incerteza (Poderá ocorrer)	Retorno à planilha
Definição	Possibilidade de ocorrer um evento que venha a ter impacto no cumprimento dos objetivos, sendo medido em termos de impacto e de probabilidade / Incapacidade de saber com antecedência a real probabilidade ou impacto de eventos futuros.

Categoria do Risco	Retorno à planilha
Definição	Classificação dos tipos de riscos definidos pela Codevasf que podem afetar o alcance de seus objetivos estratégicos, observadas as características de sua área de atuação e as particularidades do setor público.
Tipo	**Critérios/Definições**
Estratégico	Eventos que afetam de forma direta o cumprimento de metas estabelecidas para as iniciativas desdobradas dos objetivos estratégicos planejados.
Imagem	Eventos que possam comprometer a imagem institucional da Empresa junto a partes interessadas e a sociedade como um todo, repercutindo na mídia televisada, falada e escrita segundo diferentes graus.
Integridade	Eventos vinculados ao tema da Integridade e seus desdobramentos.
Legal	Eventos associados à conformidade em cumprir normas aplicáveis ao arcabouço legal e regulatório aplicável.
Operacional	Eventos de origem processual na execução de operações.
Orçamentário/Financeiro	Eventos que envolvam riscos de cunho orçamentário e/ou financeiro.

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Planilha Documentadora de Riscos de Contratação
Dicionário das Informações

Consequência (Ocasionando)

Retorno à planilha

Definição	Resultado de um evento que afeta positiva ou negativamente os objetivos da Empresa.
Tipo	**Critérios/Definições**
Campos livre para edição de texto	Texto corrido de acordo com as regras ortográficas brasileiras (letra inicial maiúscula, acentos gráficos, ponto final, etc.).

Responsável pelo risco

Retorno à planilha

Definição	Responsável pelo risco dentro da relação contratual
Tipo	**Critérios/Definições**
Contratante	Órgão ou entidade da administração pública direta e indireta da União que pactua a execução de programa, projeto, atividade ou evento, por intermédio de instituição financeira federal (mandatária), mediante a celebração de contrato de repasse. (CODEVASF)
Contratada	A parte que executará o serviço (empresa contratada)
Compartilhada	Compartilhar o risco entre a contratante e a contratada

Probabilidade

Retorno à planilha

Definição	Possibilidade de ocorrência de um evento.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Muito Baixa	1	Evento **pode** ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais
Baixa	2	Evento **pode** ocorrer em algum momento
Média	3	Evento **deve** ocorrer em algum momento
Alta	4	Evento **provavelmente** ocorra **na maioria** das circunstâncias
Muito Alta	5	Evento **esperado** que ocorra **na maioria** das circunstâncias

Impacto: Avaliar o impacto da materialização do risco identificado conforme a realidade das condições do objeto a ser contratado.

Retorno à planilha

Manutenção dos Projetos, Processos e/ou Ações (MP)	Regulação e Controle (RC)	Imagem da Codevasf (IMG)	Missão Institucional (MI)	Intervenção de Gestão para Atenuação do Impacto (IG)	Orçamentário/ Financeiro (OF)
Potencial impacto em caso de materialização dos riscos n**a contratação**, considerando a dificuldade de normalização.	Potencial impacto da interferência de Órgãos de Regulação ou de Controle Interno e/ou Externo **na contratação** da Codevasf ou empresa contratada.	Potencial dano à imagem da empresa e à sua reputação.	Potencial prejuízo à missão institucional da Codevasf	Nível de intervenção da gestão para resolução do problema em caso de materialização do risco.	Impacto orçamentários-financeiro resultante da materialização do risco.
Avaliação - 1 a 5	Avaliação - 1 a 5	Avaliação - 1 a 5	Avaliação - 1 a 5	Avaliação - 1 a 5	Avaliação - 1 a 5

Manutenção dos Projetos, Processos e/ou Ações (MP)

Retorno à planilha

Definição	Potencial impacto em caso de materialização dos riscos na contratação, considerando a dificuldade de normalização.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Insignificante	1	Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais ou rotineiras do analista
Pequeno	2	Evento adverso cujas consequências podem ser absorvidas internamente pela equipe
Moderado	3	Evento significativo, mas que necessita ser gerenciado pela tomada de decisão do gestor
Grande	4	Evento crítico, que necessita da intervenção da Alta Gestão, para ser contornado ou resolvido
Muito Grande	5	Evento incontornável com potencial para levar o negócio ou serviço ao colapso

Regulação e Controle (RC)

Retorno à planilha

Definição	Potencial impacto da interferência de Órgãos de Regulação ou de Controle Interno e/ou Externo na contratação da Codevasf ou empresa contratada.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Insignificante	1	Pouco ou nenhum impacto regulatório de controle
Pequeno	2	Determina ações de caráter orientativo
Moderado	3	Determina ações de caráter compensatório
Grande	4	Determina ações de caráter corretivo, incluindo multas e sanções
Muito Grande	5	Determina a suspensão/ interrupção de atividades

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Planilha Documentadora de Riscos de Contratação
Dicionário das Informações

Imagem da Codevasf (IMG)

Retorno à planilha

Definição	Potencial dano à imagem da empresa e à sua reputação.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Insignificante	1	Impacto limitado apenas à ambiência interna
Pequeno	2	Limita-se às partes envolvidas
Moderado	3	Destaque negativo na mídia Estadual ou Distrital
Grande	4	Destaque negativo na mídia Nacional
Muito Grande	5	Destaque negativo na mídia Internacional

Missão Institucional (MI)

Retorno à planilha

Definição	Potencial prejuízo à missão institucional da Codevasf.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Insignificante	1	Pouco ou nenhum impacto nas metas operacionais estabelecidas
Pequeno	2	Prejudica o alcance das metas operacionais estabelecidas
Moderado	3	Prejudica o alcance dos objetivos do Plano Anual de Negócios - PAN
Grande	4	Prejudica o alcance dos Objetivos Estratégicos da Codevasf - PEI
Muito Grande	5	Prejudica o alcance da missão da Codevasf

Intervenção de Gestão para Atenuação do Impacto (IG)

Retorno à planilha

Definição	Nível de intervenção da gestão para resolução do problema em caso de materialização do risco.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Insignificante	1	Pode ser dirimido pelo funcionamento normal das atividades da unidade orgânica
Pequeno	2	Exigiria a intervenção de Gerência Setorial ou chefia
Moderado	3	Exigiria a intervenção do Diretor/Gerente Executivo de Área ou de Superintendente
Grande	4	Exige a intervenção dos órgãos colegiados - Diretoria Executiva (DEX) e/ou Conselho de Administração (Consad).
Muito Grande	5	Exige a intervenção da Assembleia ou de Partes Relacionadas externas à Empresa.

Orçamentário/ Financeiro (OF)

Retorno à planilha

Definição	Consequências com impacto de cunho orçamentário e/ou financeiro.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Insignificante	1	Prejuízo orçamentário/financeiro inexistente ou irrisório
Pequeno	2	Prejuízo orçamentário/financeiro pequeno frente ao valor investido na iniciativa
Moderado	3	Prejuízo orçamentário/financeiro moderado frente ao valor investido na iniciativa
Grande	4	Prejuízo orçamentário/financeiro significativo frente ao valor investido na iniciativa
Muito Grande	5	Paralisação de Projeto Estruturante ou Serviço Essencial ou alto prejuízo orçamentário/financeiro

Classificação do Impacto

Retorno à planilha

Definição	Classificação da materialização do risco, segundo critérios de avaliação.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Insignificante	1	A classificação do Impacto é atribuída de forma automática, conforme a nota do Nível de Impacto calculada anteriormente.
Pequeno	2	
Moderado	3	**Nota Nível de Impacto** → **Classificação do Impacto**
Grande	4	3 → Moderado
Muito grande	5	

Risco Inerente

Retorno à planilha

Definição	Risco a que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou o seu impacto.	
Tipo	**Peso**	**Critérios/Definições**
Cálculo automático resultante da nota de avaliação da Probabilidade (P) pela avaliação do Impacto (I)	Pontuação (P x I)	O Risco Inerente é calculado por meio da relação da nota de avaliação da Probabilidade (P), considerando a inexistência de controle nessa avaliação - peso de 5, e o Nível de Impacto (I), conforme exemplo abaixo: **Avaliações**: P = Média (3), I = Moderado (3) | **Risco Inerente** = (P+5)/2*I → | **Resultado (nota)** = (3+5)/2*3 = 12

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Planilha Documentadora de Riscos de Contratação
Dicionário das Informações

Controles Preventivos Existentes na Codevasf ou na Unidade Orgânica

Retorno à planilha

Definição	Controles **existentes** que atuam a priori e sobre a probabilidade de ocorrência de um evento de risco.

Controles Atenuativos Existentes na Codevasf ou na Unidade Orgânica

Retorno à planilha

Definição	Controles **existentes** que atuam a posteriori e sobre o impacto em caso de materialização do evento de risco.

Avaliação dos Controles Existentes

Retorno à planilha

Definição	Avaliação da eficiência dos Controles existentes, conforme percepção e experiência da Gestão.	
Tipo	**Fator de Atuação**	**Critérios/Definições**
Inexistente	5	Os controles são inexistentes ou sem efetividade para o propósito segundo o qual foram desenhados.
Fraco	4	Os controles não cumprem com seu propósito na forma idealizada ou são empregados segundo critérios individuais sem qualquer padronização de procedimentos.
Mediano	3	Os controles implementados mitigam parcialmente o nível de risco, face a deficiência em seu desenho, escopo de atuação limitado ou emprego de técnicas e ferramentas inadequadas.
Satisfatório	2	Os controles implementados são satisfatórios em mitigar o nível de risco, mas oferecem oportunidades de aperfeiçoamento nas ferramentas empregadas, nos procedimentos adotados ou no envolvimento de atores.
Forte	1	Os controles implementados podem ser considerados bastante eficientes em mitigar o nível de risco, empregando ferramentas e procedimentos corretos e envolvendo os atores requeridos.

Classificação do Risco Residual

Esse é o Risco após a análise e identificação dos controles existentes na Codevasf ou na Unidade Orgânica e que ensejerá na definição do tipo de tratamento a ser implementado.

Definição	Resultado qualitativo do Nível de Risco Residual, após avaliação dos controles existentes.		
Tipo	**Critérios/Definições**		
Risco Extremo	O Risco Residual é classificado de forma automática considerando o resultado obtido (nota) do Nível de Impacto, Probabilidade e Controles existentes, conforme as faixas de avaliação do risco.		
Risco Alto			
Risco Moderado	**Definições** P = Probabilidade I = Impacto C = Controle	**Nível de Probabilidade** NP = (P+C)/2	**Risco Residual** R Residual = NP*I
Risco Baixo			

Apetite ao Risco da Codevasf

Determina o nível de risco que a Codevasf está disposta a aceitar.

O Apetite ao Risco da Codevasf na Disciplina "Contratações" é moderado, conforme definido na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Codevasf - MGR. Nesse sentido, todos os Riscos Residuais (coluna AG do Mapeamento de Riscos) definicos como "Risco Alto" ou "Risco Exremo", serão obrigatoriamente tratados. No caso dos Riscos Residuais "Risco Moderado" e/ou "Risco Baixo", podem ser aceitos e monitorados ao longo do tempo.

Nível do Risco Residual	**Possíveis Respostas ao Risco**
Risco Extremo	**Evitar**: Não iniciar, ou descontinuar as atividades que geram o risco. Ex. Suspender um produto em uma determinada região, não executar um determinado projeto etc. Excepcionalmente podem ser empregados controles para mitigar o risco à faixa de apetite ao risco de forma justificada e quando o custo/benefício assim o permitir. **Transferir/Compartilhar/Mitigar:** Transferir ou compartilhar todo ou parte do risco, reduzindo a probabilidade e/ou seu impacto ou adotar medidas para reduzir a probabilidade e/ou impacto dos riscos mediante aperfeiçoamento de controles preventivos e de atenuação existentes e/ou adoção de novos controles.
Risco Alto	**Transferir/Compartilhar/Mitigar:** Transferir ou compartilhar todo ou parte do risco, reduzindo a probabilidade e/ou seu impacto ou adotar medidas para reduzir a probabilidade e/ou impacto dos riscos mediante aperfeiçoamento de controles preventivos e de atenuação existentes e/ou adoção de novos controles.
Risco Moderado	**Aceitar:** Conviver com o evento de risco mantendo práticas, procedimentos e controles existentes, ou ainda avaliando a possibilidade de retirar controles mantendo o apetite ao risco.
Risco Baixo	**Aceitar:** Conviver com o evento de risco mantendo práticas, procedimentos e controles existentes, ou ainda avaliando a possibilidade de retirar controles mantendo o apetite ao risco.

Resposta - Tipo de Tratamento

Retorno à planilha

Definição	Tratamento empregado no evento de risco levantado, considerando o "Apetite ao Risco" estabelecido na Metodologia de Gerenciamento de Riscos da Codevasf.
Tipo	**Critérios/Definições**
Aceitar	Nada a fazer Os riscos serão aceitos e nada será feito, uma vez que eles estão dentro do apetite ao risco definido
Compartilhar	Compartilhar os riscos com terceiros de forma a minimizar prejuízos
Evitar	Não iniciar ou descontinuar a atividade que gera o evento de risco
Mitigar	Aperfeiçoar controles existentes e/ou implantar novos para mitigar riscos Serão tomadas medidas para aperfeiçoar controles existentes e ainda desenhar e implantar novos para manter o nível de risco dentro do apetite ao risco definido
Transferir	Repassar o risco a terceiros de forma a não sofrer os prejuízos resultantes da materialização do evento de risco

Tratamento Preventivo

Retorno à planilha

Definição	Detalhamento de como será realizado o plano de ação ou ação corretiva elencada.

Responsável - Tratamento Preventivo

Retorno à planilha

Definição	Responsável pela condução do Plano de Tratamento.

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Planilha Documentadora de Riscos de Contratação
Dicionário das Informações

Tratamento Atenuante	Retorno à planilha
Definição	Responsável pela condução do Plano de Tratamento.

Responsável - Tratamento atenuante	Retorno à planilha
Definição	Responsável pela condução do Plano de Tratamento.

Investimento (R$)	Retorno à planilha
Definição	Custo estimado para implementação do plano de ação

Perda Esperada (R$)	Retorno à planilha
Definição	Custo estimado no caso de materialização do risco.

Memória de Cálculo da Perda Esperada	Retorno à planilha
Definição	Custo estimado no caso de materialização do risco.

Início Previsto	Retorno à planilha
Definição	Data de início prevista para implementação do plano de ação, considerando a aprovação pelo gestor responsável.

Término Previsto	Retorno à planilha
Definição	Data de término prevista para implementação do plano de ação, considerando a aprovação pelo gestor responsável.

Dicionário das Informações - CAPA

Processo Eletrônico	Retorno à planilha
Definição	Número do processo eletrônico cadastrado no sistema e-Codevasf
Tipo	**Critérios/Definições**
Processo Eletrônico	Número do processo eletrônico cadastrado no sistema e-Codevasf

Objeto da Contratação	Retorno à planilha
Definição	Objeto da contratação
Tipo	**Critérios/Definições**
Objeto da Contratação	É a definição clara, concisa e precisa do que a Administração Pública pretende adquirir, contratar ou realizar. Abrange compras de bens, locações, ou prestação de serviços (contínuos ou não), sendo fundamental a descrição detalhada do bem ou serviço para garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

Tipo da contratação ou modalidade de Licitação	Retorno à planilha
Definição	Tipo da contratação ou modalidade de Licitação
Tipo	**Modalidade**
1 - Pregões eletrônicos convencionais com valor até R$ 100.000,00; ou Contratações diretas por dispensas ou inexigibilidades até o valor de R$ 4.999,99 com amplitude de fornecedores disponíveis no mercado.	
2 - Adesões a Atas de Registro de Preços da Codevasf nas UASGs desta Empresa; ou Contratações diretas por dispensas ou inexigibilidades no valor entre R$ 5.000,00 até R$ 9.999,99; ou Credenciamento / Chamamento / Audiência e Consulta Pública.	
3 - Licitações na forma de Pregão Eletrônico: Tradicional ou por SRP e Concorrência, padronizados e com ampla publicidade e disputa efetiva; ou Contratações diretas por dispensas ou inexigibilidades no valor entre R$ 10.000,00 até R$ 24.999,99; ou Leilão e Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI.	
4 - Licitações na forma de Pregão Eletrônico: Tradicional ou por SRP e Concorrência, não padronizados; ou Pregões presenciais de serviços e bens com alta complexidade de execução ou aquisições/adesões oriundas de atas de registro de preços gerenciadas por outros órgãos/entidades; ou Contratações diretas por dispensas ou inexigibilidade no valor de R$ 25.000,00 até R$ 49.999,99.	
5 - Contratações integradas; ou semi-integradas; ou Contratações por técnica e preço, concessões gerais e concessões de direito real de uso; ou Contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade em valores acima de R$ 50.000,00.	

Prazo Estimado de Execução do Contrato	Retorno à planilha
Definição	Prazo estimado de execução do contrato
Tipo	**Critérios/Definições**
1 - Até 2 meses	Até 2 meses - obras ou atividades muito pontuais ou de pequeno porte, com execução rápida e impacto limitado.
2 - De 3 a 6 meses	De 3 a 6 meses - obras ou atividades de curta duração, com escopo bem definido e complexidade baixa.
3 - De 7 a 12 meses	De 7 a 12 meses - obras ou atividades com prazos razoáveis, que permitem controle efetivo e execução dentro do exercício orçamentário.
4 - De 13 a 24 meses	De 13 a 24 meses - obras ou atividades de médio prazo, com grau intermediário de complexidade e exigência de planejamento e controle regular.
5 - Acima de 24 meses	Acima de 24 meses – obras, serviços ou atividades de longo prazo, geralmente de grande porte ou alta complexidade, que exigem acompanhamento contínuo e apresentam risco elevado de paralisações, reprogramações e aditivos.

Local de Execução	Retorno à planilha
Definição	Local de execução da obra/serviço
Tipo	**Critérios/Definições**
Local de execução	Local de execução da obra, serviço ou entrega do bem.

FORMULÁRIO PARA MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Planilha Documentadora de Riscos de Contratação
Dicionário das Informações

Beneficários Diretos Estimados

Retorno à planilha

Definição	Beneficários diretos estimados
Tipo	**Critérios/Definições**
1 - Até 100 beneficiados	Até 100 habitantes beneficiados/impactados.
2 - 101 a 1.000 beneficiados	101 a 1.000 habitantes beneficiados/impactados.
3 - 1.001 a 5.000 beneficiados	1.001 a 5.000 habitantes beneficiados/impactados.
4 - 5.001 a 10.000 beneficiados	5.001 a 10.000 habitantes beneficiados/impactados.
5 - Mais de 10.000 beneficiados	Mais de 10.000 habitantes beneficiados/impactados.

Impacto Ambiental da Contratação

Retorno à planilha

Definição	Potencial impacto ambiental decorrente da execução do objeto, considerando aspectos como consumo de recursos naturais, emissão de poluentes, geração de resíduos, risco de danos ambientais e necessidade de licenciamento ou monitoramento ambiental
Tipo	**Modalidade**
1 - Sem impacto ambiental relevante. Não há geração de resíduos, emissão de poluentes ou utilização de recursos naturais significativos.	
2 - Com impacto ambiental mínimo ou facilmente controlável, que geram resíduos de baixo potencial poluidor e com descarte controlado.	
3 - Com impacto ambiental localizado, porém controlável, exigindo monitoramento e gestão ambiental básica.	
4 - Com significativo impacto ambiental, que demanda de licenciamento ambiental, planos de mitigação e controle mais estruturados.	
5 - Com alto potencial de impacto ambiental, que envolvem grande consumo de recursos naturais, risco de degradação ambiental, emissão elevada de poluentes ou intervenções em áreas de preservação, demandando licenciamento complexo, monitoramento rigoroso e planos de mitigação robustos.	

Impacto Geográfico da Contratação

Retorno à planilha

Definição	No âmbito da extensão geográfica a ser impactada diretamente pela execução do objeto contratual
Tipo	**Modalidade**
1 - Apenas a população de uma comunidade local, dentro do município.	
2 - Múltiplas comunidades próximas, ainda dentro do município.	
3 - Comunidades em mais de um município, podendo impactar a microrregião, dentro do estado.	
4 - Diversas comunidades e áreas populacionais, impactando múltiplas regiões do estado.	
5 - Múltiplas regiões, com potencial impacto nacional, ultrapassando limites estaduais.	

Complexidade na Fiscalização

Retorno à planilha

Definição	Complexidade de acompanhamento e fiscalização, considerando fatores como novidade da solução tecnológica – se for o caso, complexidade técnica, necessidade de monitoramento contínuo e necessidade de robustez dos sistemas de controle
Tipo	**Modalidade**
1 - Simples, rotineira e padronizada.	
2 - Exige atenção moderada, mas baseada em critérios objetivos.	
3 - Envolve elementos técnicos mais específicos e exige atenção constante.	
4 - Complexa ou com soluções contratadas inéditas, com alto impacto em caso de falhas ou monitoramento integral.	
5 - Extremamente sensível, com elevado impacto estratégico, financeiro, regulatório ou soluções contratadas inéditas que demandam monitoramento integral.	

Dependência Operacional na Continuidade dos Negócios ou Atividades

Retorno à planilha

Definição	Potencial de impacto da contratação nos objetivos estratégicos da Empresa e na continuidade das atividades, ou seja, a dependência operacional nas unidades orgânicas da Codevasf
Tipo	**Modalidade**
1 - Baixa Relevância Estratégica: Contratações pontuais e de pequeno porte, sem relevância direta para as finalidades institucionais e que não compromete diretamente a continuidade das atividades setoriais. Sua ausência, interrupção ou falha quase não geram impacto, podendo ser adiada ou substituída.	
2 - Objetos Administrativos e Operacionais Corriqueiros: Contratações voltadas ao funcionamento interno da Codevasf, com baixa complexidade técnica e que podem comprometer diretamente a continuidade das atividades setoriais. Sua ausência, interrupção ou falha podem gerar impacto setorial, podendo ser adiada ou substituída com baixo impacto.	
3 - Objetos de Apoio ou de Médio Porte: Contratações de apoio à infraestrutura organizacional ou projetos de menor porte, com execução relativamente simples, mas que afetam parcialmente o desempenho de atividades da Codevasf. Sua ausência, interrupção ou falha geram impacto setorial, mas há alternativas temporárias e/ou paliativas.	
4 - Objetos com Impacto Operacional: Contratações diretamente vinculadas à atividade-fim da Codevasf, com impacto significativo na execução de programas sociais, ambientais ou agrícolas. Podem afetar o desempenho das atividades e sua ausência, interrupção ou falha podem paralisar alguns serviços, mas há alternativas temporárias ou paliativas.	
5 - Objetos Estruturantes ou de Grande Impacto na Codevasf: Contratações com alto impacto para o desenvolvimento regional, exigência técnica elevada e grande visibilidade pública ou acompanhamento de órgãos de controle. A contratação é crítica para o funcionamento contínuo da operação e a sua ausência, interrupção ou falha paralisam serviços/projetos essenciais e comprometem diretamente o funcionamento e os Objetivos Estratégicos da Codevasf.	

Unidade Supridora

Retorno à planilha

Definição	Unidade responsável pela formalização da demanda (RILC)
Tipo	**Critérios/Definições**
Unidade Supridora	É a unidade organizacional responsável por formalizar a demanda de contratação sobre determinado objeto, obra ou serviço.

Unidade Orgânica Demandante

Retorno à planilha

Definição	Unidade responsável pela contratação e fiscalização (RILC)
Tipo	**Critérios/Definições**
Área ou Unidade Supridora	É a unidade orgânica da Codevasf responsável pela obra, serviço ou fornecimento do objeto da licitação/contratação em pauta, bem como pela fiscalização e a coordenação dos serviços e/ou fornecimentos objetos do termo de referência.

MAPEAMENTO/GERENCIAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO:	59110.000075/2026-36
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, inclusa transporte, carga e descarga, de equipamentos, mobiliário de escritório, mesas, cadeiras e demais itens para instrucionação do Sal de Confecção e Afiada para abastecimento de diversos municípios da área de atuação da 4ª Superintendência Regional do Codevasf, na estado de Minas Gerais, distribuídos em lotes e grupos, conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência.

Versão 12.0

Cadastrar novo Risco

Código	Etapa da Contratação	Tipo de Risco	Objetivo(s) do Risco	Fonte do Risco/Causa (detalhe a)	Evento de Risco (evento de Risco/Incerteza (poderá ocorrer.)	Categoria de Risco	Categoria (Orçamentário)	Responsável pelo Risco (Gestão)	Probabilidade	Impacto							Classificação do Risco Inicial	Controles Existentes			Risco Residual (RR)	Tratamento								
										Manutenção do Seu Projeto, Processo ou Ação. Ações (MP)	Regulação e Conformidade (RC)	Imagem ou Reputação (IMR)	Missão e Estratégia (ME)	Operação de Serviço, Processo ou Projeto (OP)	Orçamentário/ Financeiro (OF)	Impacto Total		Controle Preventivo	Controle Atenuante	Avaliação do Controle		Ação ou Plano de Contingência	Tratamento - Tipo de Tratamento	Tratamento - Preventivo	Responsável - Tratamento - Preventivo	Tratamento - Atenuante	Responsável - Tratamento - Atenuante	Investimento (R$)	Perda Esperada (R$)	Valor da Perda Esperada	Data Prevista	Término previsto
R0001	Formalização da demanda	Risco Específico	Processos de trabalho	Definição e/ou elaboração do Estudo Técnico Preliminar	Pedido ou ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos	Operacional	1- Não entrega de bens/ serviços e cancelamento/ rescisão dos contratos decorrentes de responsabilidade de execução contratual. 2- Impacto no atingimento dos objetivos em caso	Contratante	2 - Baixa	Pequeno	Pequeno	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Levantamento ajustes (sob/ser/orçg) materiais.		Satisfatório	Risco Baixo	Aceitar							
R0002	Planejamento/estruturação	Risco do Contrato	Processos de trabalho	Demandas mal/dentro das fases do cronograma/ Mau Planejamento	Dificuldade de atendimento ao cronograma/ Mau Planejamento inicial previsto	Operacional		Contratante	- Baixa	Moderado	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Pequeno	4 - Moderado	Risco Médio	1. Análise minuciosa das fases que compõem o programa/ Mau Planejamento.	1. Previsão de possíveis medidas de atenuação das fases/aspectos/características/pontos mais previstos.	Satisfatório	Risco Moderado	Mitigar							
R0003	Seleção de fornecedor	Risco do Contrato	Processos de trabalho	Empresa vencedora não cumpre as exigências com requisitos/ seu fazia com baixa capacidade de execução.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Não entrega de bens/ serviços e cancelamento/ rescisão dos contratos decorrentes de responsabilidade de execução contratual. 2- Não atendimento de objeto pretendido e	Contratado	3 - Média	Moderado	Pequeno	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Baixa/ruim capacidade técnica/operacional/ de atendimento/ execução contratual.	1. Aplicação/rede/ sanções previstas em documentos que compõem o processo	Satisfatório	Risco Baixo	Aceitar							
R0004	Seleção de fornecedor	Risco do Contrato	Processos de trabalho	Empresa vencedora que apresenta propostas com preços inexequíveis	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Não entrega de bens/ serviços e cancelamento/ rescisão dos contratos decorrentes de responsabilidade de execução contratual. 2- Não atendimento de objeto pretendido e	Contratado	2 - Baixa	Pequeno	Pequeno	Insignificante	Moderado	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Baixa/ruim capacidade técnica/operacional/ de atendimento/ execução contratual.	1. Aplicação/rede/ sanções previstas em documentos que compõem o processo	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0005	Gestão contratual	Risco do Contrato	Processos de trabalho	Demora na emissão do Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Não entrega de bens/ serviços e cancelamento/ rescisão dos contratos decorrentes de responsabilidade de execução contratual. 2- Não atendimento de objeto pretendido e	Contratante	2 - Baixa	Pequeno	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Insignificante	1 - Pequeno	Risco Moderado	1. Baixa/ruim capacidade técnica/operacional/ de atendimento/ execução contratual.	1. Controle de prazos de vigência. 2. Planejamento/ emissão aquisição/ e emissão OF	Satisfatório	Risco Baixo	Aceitar							
R0006	Gestão contratual	Risco Institucional	Fatores externos	Chuvas/ e enchentes/ pandemias durante o período de execução contratual/ impactando/ atrasando/ a entrega/ serviços/ pela/ empresa/ contratada.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos/ entrega/ (bens e/ou/ serviços)/ possibilidade/ de/ execução.	Compartilhado	- Alta	Grande	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado	4 - Moderado	Risco Alto		1. Possibilidade/ de/ utilização/ de/ ferramentas/ de/ controle/ e/ acompanhamento/ de/ execução/ contratual/ e/ apresentação/ de/ justificativas/ em/ tempo/ hábil/	Satisfatório	Risco Moderado	Compartilhar							
R0007	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Descumprimento de/ legislação/ de/ trabalho/ pela/ fiscalizada/ ou/ fornecedores.	Pedido ocorrer desatualização/ de/ serviços/ prestados/ ou/ bens/ entregues.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Compartilhado	4 - Muito Alta	Pequeno	Pequeno	Insignificante	Pequeno	Moderado	Insignificante	1 - Pequeno	Risco Moderado	1. Bilhões/ Terras de/ fiscalização/ e/ pessoas/ substituição/ de/ materiais/ equipamentos, desde que/ contribuam/ ou/ que/ atrapalhe/ Cadin/ ref	1. Verificação/ e/ adm/ atividade/ de/ equipamento/ ou/ substituição/ com/ o/ Edital/ pessoa/ ou/ substituição/ 2. Avaliação/ do/ Contrato/ até/ que/ o/ contrato/	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0008	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Variação cambial/ encarece/ itens/ importados/ em/ dólar/ ou/ valor/ contratual. Quem/ trabalha/ sob/ valores/ de/ contrato/ ou/ data/ de/ reajustamento/ pela/ contratada.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Compartilhado	3 - Média	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado	4 - Moderado	Risco Moderado	1. Geram/ dúvidas/ nos/ Editais/ ou/ contrato/ sobre/ como/	1. Fundamentação/ jurisprudência/ e/ Cadin/ ref/ aprovação/ ações. Obtenção/ de/ Termo/ aditivo/ ou/ apostilamento/ de/ reequilíbrio/ econômico/	Satisfatório	Risco Moderado	Compartilhar							
R0009	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Variação cambial/ (ATO) - Aumento de ATO, muito de/ prestadores/ sobre/ do/ investimento/ de/ ordem/ de/ fornecimento/ até/ da/ data/ de/ entrega/ em/ que/ o/ valor/ contratual/ não/ é/ reajustado.	Pedido ocorrer/ ambiente/ econômico/ instável.	Orçamentário/ Financeiro	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Compartilhado	3 - Média	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Pequeno	1 - Pequeno	Risco Baixo	1. Geram/ dúvidas/ nos/ Editais/ ou/ contrato/ sobre/ como/	2. Contratação/ de/ seguro/ para/ prestação/ cambial/ ou/ em/ de/ prazo/ de/ contrato.	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0010	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Sinistro/ ou/ negligência/ ou/ furto/ ou/ ato/ de/ vandalismo/ que/ afete/ os/ veículos/ do/ contrato/ ou/ que/ provoquem/ o/ contrato.	Pedido ocorrer/ sinistro/ ou/ furto/ ou/ ato/ de/ vandalismo/	Orçamentário/ Financeiro	Alteração/ no/ valor/ em/ dólar/ ou/ valor/ em/ reais/ adquiridos.	Compartilhado	2 - Baixa	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Pequeno	1 - Pequeno	Risco Baixo		1. Análise/ de/ valor/ ano/ anterior/.	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0011	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Greve/ ou/ paralização/ de/ órgãos/ reguladores, Sr. Receita/ Federal	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Compartilhado	3 - Média	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Pequeno	1 - Pequeno	Risco Baixo		1. Análise/ de/ prazos/ ano/ anterior/.	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0012	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Greve/ ou/ paralização/ de/ fornecedores/ ou/ prestadores/ de/ bens/ ou/ Serviços/ Contratados/ ou/ Subcontratados.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Compartilhado	3 - Média	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Pequeno	1 - Pequeno	Risco Baixo	1. Atrasos/ na/ execução/ do/ contrato/ ou/ entrega/ de/ bens/ ou/ serviços.	1. Análise/ de/ prazos/ ano/ anterior/.	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0013	Gestão contratual	Risco do Contrato	Infraestrutura	Obras/ ou/ paralização/ de/ projetos/ executados/ do/ ano/ anterior/.	Atrasos/ na/ implantação/ dos/ projetos.	Operacional		Contratante	- Média	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Insignificante	Insignificante	Insignificante	1 - Pequeno	Risco Baixo	1. Organização/ controle/ de/ entradas/ saída/ de/ bens/ equipa/ para/ armazenamento. 2. Balanço/ planejamento/ de/ investimento/ de/ bens.	1. Alugar/ temporário/ de/ espaço/ para/ armazenamento. 2. Utilização/ cada/ vez/ mais/ rotina.	Satisfatório	Risco Baixo	Mitigar							
R0014	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Paralização/ da/ obra/ (subchuva), regiões/ atingidas/ por/ eventos/ hidrológicos/ que/ impossibilitem/ o/ acesso/ ou/ locomoção/ de/ bens/ ou/ pessoas/ e/ ou/ locomoção/ de/ pessoas/ para/ os/ locais/ de/ entrega/ ou/ serviços.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Dificuldade/ de/ aquisição/ de/ matéria/ prima.	Compartilhado	3 - Média	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Moderado	Moderado	4 - Moderado	Risco Moderado		1. Possibilidade/ de/ utilização/ de/ ferramentas/ de/ controle/ e/ acompanhamento/ de/ execução/ contratual/ e/ apresentação/ de/ justificativas/ em/ tempo/ hábil/ 2. Análise/ de/ prazos/ ano/ anterior/.	Satisfatório	Risco Moderado	Compartilhar							
R0015	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Necessidade/ de/ substituição/ de/ máquinas/ ou/ equipamentos/ por/ outros/ tecnológicos/ que/ entrega/ de/ bens/ ou/ execução/ de/ serviços/ sejam/ incompatíveis/ com/ os/ já/ existentes/ no/ município/ ou/ região/	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Contratante	2 - Baixa	Pequeno	Moderado	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Análise/ de/ prazos/ ano/ anterior/.		Satisfatório	Risco Moderado	Mitigar							
R0016	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Atrasos/ no/ cumprimento/ por/ parte/ da/ contratada/ ou/ subcontratada/ de/ etapas/ do/ serviço/ ou/ fornecimento/ de/ bens/ que/ impactem/ o/ cronograma/ geral/ da/ obra/ ou/ do/ serviço/	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações 4- Solicitação de bens/ e/ ou/ inspeções/ de/ empresas/	Contratante	4 - Alta	Pequeno	Moderado	Moderado	Pequeno	Pequeno	Pequeno	3 - Moderado	Risco Alto	1. Previsão/ de/ finanças/ para/ pagamento/ e/ organização/ prévia/ de/ documentos/ encaminhados/.		Satisfatório	Risco Moderado	Mitigar							
R0017	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Fabricação/ de/ empresa/ ou/ falta/ de/ capacidade/ operacional/ de/ empresa/ contratada/.	Pedido ocorrer descontinuidade/ dos/ serviços/ prestados/ ou/ bens/ entregues/.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Compartilhado	3 - Alta	Moderado	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Moderado	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	a) Ao/ provide/ legal	1. Comunicação/ da/ empresa/ vencedora/ subsequente	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0018	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Dificuldade/ de/ entrega/ de/ bens/ e/ ou/ de/ execução/ de/ serviços/ em/ locais/ de/ difícil/ acesso/ ou/ em/ áreas/ de/ risco/ (enchentes/ ou/ alagamentos/ ou/ local/ de/ investigação/ durante/ a/ execução/ do/ contrato/.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Contratado	3 - Alta	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Previsão/ de/ atrasos/ de/ entrega/ em/ determinados/ locais/.	1. Análise/ de/ prazos/ ano/ anterior/.	Satisfatório	Risco Baixo	Evitar							
R0019	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Acidentes de segurança e vigilância - Contratação/ de/ serviços/ de/ segurança/ ou/ vigilância/ armada/ ou/ acompanhamento/ ou/ local/ de/ investigação/ durante/ a/ execução/ do/ contrato/.	Pedido ocorrer/ depredação/furto/roubo/furto/ de/ bens/	Operacional	1- Atrasos na emergência de execução	Contratado	- Baixa	Grande	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Moderado	Moderado	4 - Moderado	Risco Alto	1. Dependência/ de/ segurança/ por/ entorno/ e/ acentuada/ de/ ocorrências/ furtos/ roubos/ e/ crimes/	1. Acionamento/ de/ vigilância/ pública/ (batalhões/ militares/ ect/Polícia)	Satisfatório	Risco Moderado	Evitar							
R0020	Gestão contratual	Risco Específico	Fatores externos	Dificuldade/ de/ aquisição/ de/ matéria/ prima/ devido/ ao/ aumento/ de/ custos/ ou/ de/ entrega/ de/ bens/ ou/ serviços/	Pedido ocorrer descontinuidade/ dos/ serviços/ prestados/ ou/ bens/ entregues/.	Operacional	1- Atrasos na emergência 2- Custos elevados	Contratado	3 - Alta	Pequeno	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Insignificante	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Rompimento/ em/ período/ de/ safra/ ou/ entressafra/	1. Obtenção/ de/ fornecedores/ de/ pouca/ ou/ alta/ concorrência/ matéria/ prima/ ou/ peças/ fabricação/.	Satisfatório	Risco Baixo	Mitigar							
R0021	Gestão contratual	Risco Específico	Processos de trabalho	Falta/ de/ profissional/ para/ fazer/ a/ entrega/ técnica/ dos/ equipamentos/	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na emergência de execução	Contratado	3 - Alta	Moderado	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Pequeno	Insignificante	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Rompimento/ em/ período/ de/ safras/ fazer/ o/ treinamento/ de/ entrega/	1. Treinamento/ do/ serviço/ de/ entrega/	Satisfatório	Risco Baixo	Mitigar							
R0022	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Impossibilidade/ de/ disponibilização/ de/ local/ adequado/ para/ instalação/ de/ maquinas/ equipamentos/	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na emergência de execução	Contratante	3 - Alta	Moderado	Moderado	Insignificante	Pequeno	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Vale/ ao/ mu/ para/ verificar/ viabilidade/ e/ disponibilidade/ de/ local/.	1. Solicitação/ do/ órgão/ local/ a/ ser/ instalados/ equipamentos/.	Satisfatório	Risco Moderado	Evitar							
R0023	Gestão contratual	Risco Específico	Processos de trabalho	Gestão/ e/ atividade/ projetos/ obras/ terceiros. Não/ cobrança/ de/ multas/ ou/ retenção/ de/ valores/ por/ atrasos/ ou/ não/ conformidades/	Pedido ocorrer/ ineficiência/ na/ execução/ e/ ou/ fiscalização/ dos/ projetos/	Operacional	1- Atrasos na emergência de execução 2- Interrupção de ações/ práticas/ administrativas	Contratado	3 - Alta	Moderado	Pequeno	Pequeno	Insignificante	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado	1. Verifica/ as/ exceções/ de/ fornecimento/ de/ materiais/ equipamentos/ e/ ou/ de/ mão/ de/ obra/ de/ terceiros/	1. Retirada/ e/ ar/ parcial/, trava/ de/ equipamentos/. 2. Pagamento/ à/ terceiros/ de/ parcelas/ proporcionais/ ao/ serviço/ executado/	Satisfatório	Risco Baixo	Evitar							
R0024	Gestão contratual	Risco do Contrato	Fatores externos	Fenômenos/ naturais/ - políticos, guerras, Atos/ vandalismo/ categoria.	Pedido ocorrer impossibilidade na aquisição e/ou entrega de bens/ serviços.	Operacional	1- Atrasos na execução do contrato. 2- Não entrega de bens ou serviços. 3- Não implementação de ações	Compartilhado	3 - Alta	Pequeno	Insignificante	Insignificante	Insignificante	Pequeno	Pequeno	2 - Pequeno	Risco Moderado		1. Análise/ de/ prazos/ ano/ anterior/.	Satisfatório	Risco Baixo	Compartilhar							
R0025																													
R0026																													
R0027																													
R0028																													
R0029																													
R0030																													
R0031																													
R0032																													
R0033																													
R0034																													
R0035																													
R0036																													
R0037																													
R0038																													
R0039																													
R0040																													
R0041																													
R0042																													
R0043																													
R0044																													
R0045																													
R0046																													
R0047																													
R0048																													
R0049																													
R0050																													

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	
PROCESSO ELETRÔNICO:	59510.002075/2026-65
OBJETO DA CONTRATAÇÃO:	Fornecimento, por Sistema de Registro de Preços – SRP, incluso transporte, carga e descarga, de equipamentos, máquinas de costura, mesas, cadeiras e demais itens para estruturação do Apl de Confecção e Moda para atendimento de diversos municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, distribuídos em itens e grupos, conforme descrito no Anexo II do Termo de Referência.
LOCAL DE EXECUÇÃO:	Municípios da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no Estado de Minas Gerais
UNIDADE SUPRIDORA:	1ª/GRR/UDT
UNIDADE ORGÂNICA DEMANDANTE:	1ª/GRR/UDT

MATRIZ DE PROBABILIDADE X IMPACTO DOS RISCOS - RESIDUAL (Com análise dos controles existentes)

IMPACTO							
	Muito grande	5					
	Grande	4					
	Moderado	3	RC002 RC006 RC008 RC014 RC019		RC016		
	Pequeno	2	RC001 RC004 RC005 RC007 RC009 RC010 RC011 RC012 RC013 RC015 RC017 RC018 RC020 RC023 RC024		RC003 RC021 RC022		
	Insignificante	1					
			1	2	3	4	5
			Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
			< 10%	>=10% <= 30%	>=30% <= 50%	>=50% <= 90%	>90%
			PROBABILIDADE				

Nível de Risco
RE - Risco Extremo
RA - Risco Alto
RM - Risco Moderado
RB - Risco Baixo

Inserir novo Risco ao final da lista	Risco/Incerteza (Poderá ocorrer)
	Poderá ocorrer acesso indevido ao sistema/informações
	Poderá ocorrer acréscimo dos custos operacionais
	Poderá ocorrer adoção de procedimentos sem observância dos quesitos legais, publicidade e transparência
	Poderá ocorrer adoecimento de funcionários e/ou acidente de trabalho
	Poderá ocorrer atraso na execução do serviço
	Poderá ocorrer baixa confiabilidade da integridade dos dados disponibilizados e da segurança das informações
	Poderá ocorrer baixa integridade dos dados e de segurança da informação
	Poderá ocorrer clientelismo, nepotismo ou favorecimento indevido
	Poderá ocorrer comprometimento da imagem institucional
	Poderá ocorrer contingenciamento das operações
	Poderá ocorrer depreciação/deterioração/roubo/furto de bens
	Poderá ocorrer descontinuidade dos serviços prestados e/ou bens entregues
	Poderá ocorrer descumprimento de instrumentos contratuais
	Poderá ocorrer desvio de finalidade no uso do recurso público
	Poderá ocorrer dificuldade de desenvolvimento de ações e iniciativas
	Poderá ocorrer dificuldade de transferência/cessão de projetos
	Poderá ocorrer dificuldade na obtenção de autorizações e licenças
	Poderá ocorrer dificuldade na previsão das demandas
	Poderá ocorrer dificuldade na regularização fundiária
	Poderá ocorrer dificuldade na titulação (escritura e registro) das unidades parcelares
	Poderá ocorrer direcionamento de recursos para demandas não prioritárias
	Poderá ocorrer divulgação de informações e dados do negócio a fornecedores de forma a privilegiar prepostos
	Poderá ocorrer estagnação tecnológica
	Poderá ocorrer execução do objeto contratual em desacordo com as especificações técnicas
	Poderá ocorrer expansão da Empresa desalinhada com capacidade institucional
	Poderá ocorrer fragilidade na conformidade e no acompanhamento de instrumentos e/ou normativos
	Poderá ocorrer imprevisibilidade na aquisição e/ou entrega de bens e serviços
	Poderá ocorrer imprevisibilidade nos pagamentos
	Poderá ocorrer inconsistência na análise de dados e informações
	Poderá ocorrer inconsistência na coleta de dados e informações
	Poderá ocorrer inconsistência na elaboração/cumprimento de planos, políticas e programas
	Poderá ocorrer inconsistência na governança da Codevasf
	Poderá ocorrer inconsistência na interpretação de dados e informações
	Poderá ocorrer inconsistência nas análises jurídicas
	Poderá ocorrer inconsistência nas análises processuais
	Poderá ocorrer indisponibilidade do ambiente/serviço
	Poderá ocorrer ineficiência das ações e projetos
	Poderá ocorrer ineficiência na execução de ações e projetos
	Poderá ocorrer ineficiência na governança e/ou gestão
	Poderá ocorrer ineficiência na governança e/ou gestão corporativa
	Poderá ocorrer ineficiência na implementação das políticas públicas e da sustentabilidade de projetos e ações
	Poderá ocorrer ineficiência na promoção da redução das desigualdades regionais
	Poderá ocorrer ineficiência nas atividades operacionais
	Poderá ocorrer ineficiência no acompanhamento ou vulnerabilidades em ativos
	Poderá ocorrer ineficiência no atendimento de demandas
	Poderá ocorrer ineficiência no monitoramento de políticas públicas
	Poderá ocorrer ineficiência no monitoramento dos objetivos e metas
	Poderá ocorrer insatisfação dos demandantes
	Poderá ocorrer insegurança orçamentária e financeira
	Poderá ocorrer insegurança técnica na condução dos processos
	Poderá ocorrer insuficiência de recursos orçamentários para projetos estruturantes
	Poderá ocorrer interrupção dos serviços/objetos
	Poderá ocorrer limitação na transparência das informações
	Poderá ocorrer manipulação indevida das informações
	Poderá ocorrer morosidade no processo e/ou atividade
	Poderá ocorrer perda de créditos orçamentários alocados
	Poderá ocorrer perda de dados
	Poderá ocorrer perda de oportunidade de aperfeiçoamento e desenvolvimento pessoal e institucional
	Poderá ocorrer perda de oportunidade de divulgação de ações e de defesa da imagem institucional
Inserir novo Risco no final da lista:	Poderá ocorrer perda de oportunidade de manifestação/defesa
	Poderá ocorrer perda de oportunidade na gestão estratégica de pessoas
	Poderá ocorrer perda de oportunidade na obtenção de créditos/receitas

Voltar

Inserir novo Risco ao final da lista	Risco/Incerteza (Poderá ocorrer)

Voltar